

09 de julho de 2021  
Ano XIV - Nº 901 - R\$ 0,50

### 2ª Caminhada Solidária arrecada 125kgs de alimentos em Araruama

Na manhã do último domingo, dia 04 de julho, grupos da Paróquia de São Sebastião realizaram a segunda Caminhada Solidária...

Pág 02

### Julho começa com recorde de motoristas alcoolizados

No último fim de semana, de sexta-feira a domingo (2 a 4/7), 1.500 motoristas foram abordados pela Operação Lei Seca...

Pág 02

### DER-RJ interdita pistas para montagem de passarela na RJ-106, em São Pedro da Aldeia

A Rodovia Amaral Peixoto (RJ-106), no Km 110.5, teve as pistas interditadas, nesta quinta-feira (08/7), entre 22h e 5h, em virtude da operação...

Pág 34

### Lions Clube realiza campanha do agasalho em Araruama

A Associação Lions Clube de Araruama, em parceria com as Óticas Ele e Ela, está recolhendo roupas de frio, agasalhos e cobertores para os moradores de rua do Município durante todo o inverno.

Pág 34

### Cartório do 1º Registro Civil de Araruama instala unidade interligada no Hospital Municipal Jaqueline Prates



## 2ª Caminhada Solidária arrecada 125kgs de alimentos em Araruama



Na manhã do último domingo, dia 04 de julho, grupos da Paróquia de São Sebastião realizaram a segunda Caminhada Solidária, desta vez, saindo da Praça da Igreja Matriz no Centro e passando pela Avenida Nilo Peçanha, percorrendo as ruas do lado direito, em sentido à Rua Gladstone de Oliveira.

A Caminhada arrecadou cerca de 125kgs

de alimentos não perecíveis, além de kits de higiene pessoal, remédios, roupas de frio e cobertores.

O objetivo desta caminhada é diminuir a crise provocada pela Covid-19 e agasalhar quem tem frio, pois as temperaturas neste inverno em Araruama estão extremamente baixas, assim como em todo o Estado de Rio de Janeiro.

## Cartório do 1º Registro Civil de Araruama instala unidade interligada no Hospital Municipal Jaqueline Prates

As crianças que nascerem no Hospital Municipal Jaqueline Prates agora vão poder ser registradas dentro da própria unidade de Saúde.

Com o apoio da Prefeitura,

foi inaugurada uma Unidade Interligada do Cartório do Primeiro Registro Civil.

O registro e a certidão de nascimento do recém nascido serão lavrados gratuitamente antes

da alta hospitalar das mães, em dias úteis, das 09h às 12h; e já informarão, em espaço próprio, os números do CPF e RG do recém-nascido, em razão de convênios com a Receita Federal e com o Detran.

## Julho começa com recorde de motoristas alcoolizados

No último fim de semana, de sexta-feira a domingo (2 a 4/7), 1.500 motoristas foram abordados pela Operação Lei Seca em 22 blitzes de fiscalização e 693 deles estavam embriagados, ou seja, 46,2%. O total de abordados inclui os motoristas e as pessoas indicadas pelos próprios motoristas para substituir a direção em casos de alcoolemia.

Na região serrana, os índices de alcoolemia foram muito elevados. Na sexta-feira (2/7), em Petrópolis, 65 pessoas foram abordadas e 29,24% estavam embriagadas. O recorde de sexta-feira foi registrado na Rua Ten. Luiz Meirelles, em Teresópolis, com 43,1% de casos de alcoolemia. Nesta ação, 116 motoristas foram abordados, entre

condutores e pessoas convidadas para dirigir seus veículos em caso de alcoolemia, e 50 casos de alcoolemia foram registrados.

No sábado (3/7), em Bom Jardim, dos 84 abordados, 27 estavam dirigindo sob efeito de álcool. Em duas ações realizadas em Nova Friburgo, na sexta e sábado, 65 casos de alcoolemia foram registrados. Somente no sábado, dos 54 veículos abordados em Nova Friburgo, 52 estavam sendo dirigidos por motoristas embriagados e apresentaram condutores habilitados para poderem levar o veículo.

-As ações de fiscalizações na região serrana obtiveram índices muito elevados neste fim de semana, por isso seguiremos realizando blitzes em todo o estado para que cada vez menos mo-

toristas continuem dirigindo sob efeito de álcool. Nosso objetivo é salvar vidas - afirma o superintendente da Operação Lei Seca, tenente-coronel Fabio Pinho.

Em outras regiões do estado também foram registrados muitos casos de embriaguez ao volante. Na sexta-feira (2/7), 52 motoristas foram abordados na Ilha do Governador e o índice de alcoolemia chegou a 34,6%. Em Duque de Caxias, dos 59 motoristas abordados, 27,1% estavam alcoolizados. No sábado (3/7), em uma ação na Estrada dos Três Rios, na Freguesia, em Jacarepaguá, 29 motoristas foram flagrados embriagados nos 35 veículos abordados na blitz. Já no domingo (4/7), em Belford Roxo, na Baixada Fluminense, o percentual chegou a 27,4%.

## Logus Ambiental Ltda-Me

C.N.P.J. 07.766.805/0001-90

Site: [www.logusnoticias.com.br](http://www.logusnoticias.com.br)

E-mail: [logusnoticias@hotmail.com](mailto:logusnoticias@hotmail.com)

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 2537-0346

Cel: (22) 99880-8594

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista responsável

André Salles - MTB: 0036747/RJ

A Direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores.

Tiragem: 5.000 exemplares

## Procon-RJ e Procon-Araruama irão promover mutirão de negociação

O Procon do Governo do Estado do Rio de Janeiro e o Procon do Município de Araruama irão promover um mutirão virtual com a Águas de Juturnaíba para ajudar os consumidores a quitar os débitos. A concessionária atua nos municípios de Araruama, Saquarema e Silva Jardim. Os clientes que estiverem com contas em atraso há mais de 90 dias poderão participar. As inscrições estão abertas até esta sexta-feira (09). Para participar, basta preencher o formulário no endereço: <https://forms.gle/bcx1yo1e99X-CJbLy9>.

O evento é uma ação do Procon-RJ em parceria com o Procon de Araruama, que realiza inscrições presenciais para auxiliar aqueles que têm dificuldades com o ambiente virtual. Segundo a Águas de Juturnaíba, atualmente 8.400 clientes não conseguiram pagar a conta de consumo e estão há mais de 90 dias inadimplentes. Os débitos poderão ser pagos sem entrada, multa e juros, com a possibilidade de parcelamento em até 60 vezes, dependendo



do caso.

"O mutirão é uma oportunidade única para aqueles que realmente desejam sanar as pendências financeiras. Fechamos com a empresa condições exclusivas e muito favoráveis para os consumidores" afirmou o presidente do Procon

-RJ, Cássio Coelho.

As negociações do mutirão acontecerão entre 12/07 e 31/07 com a participação de servidores da autarquia que atuarão como mediadores. O evento será virtual a fim de evitar aglomeração e propagação do coronavírus.



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 191/SOUSP/2021

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SOUSP (CONTRATANTE)** e **SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ nº 01.868.396/0001-56 – (CONTRATADA).**

OBJETO: **Contratação de empresa para Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica, drenagem e urbanização** da Rua Antônio da Cunha, Trecho da Rua Nanuqui, Rua Tambau e Trecho da Rua Barão Vermelho – Parque Alves Branco II – Fazendinha – Araruama – RJ, conforme proposta detalhe e demais especificações técnicas constante nos autos do processo administrativo nº 2974/2021.

MODALIDADE LICITATÓRIA: Concorrência Pública nº 003/2021.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo execução dos serviços será de 06(seis) meses, contados da data da anuência da empresa na ordem de início dos serviços, emitida pela SOUSP.

VALOR: R\$ 2.648.320,25 (dois milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, trezentos e vinte reais e vinte e cinco centavos) – Lei Federal nº 8.666/93 – e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do Programa de Trabalho nº 02.017.001.15.451.19.1011 – Elemento de Despesa nº 4.4.90.51.99.00.00.00 e Empenhos nº 1014/2021 e 1042/2021, do Orçamento Municipal relativo ao exercício vigente.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 21 de junho de 2021.

### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 192/SOUSP/2021

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SOUSP (CONTRATANTE)** e **SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ nº 01.868.396/0001-56 – (CONTRATADA).**

OBJETO: **Contratação de empresa para Exe-**

**cução de Obra de Urbanização, drenagem e Pavimentação** em Trecho da Rua Otávio Carneiro, Rua A, Rua Praia dos Amores trecho A, Rua Praia dos Amores Trecho B – Praia dos Amores Araruama – RJ, conforme proposta detalhe e demais especificações técnicas constante nos autos do processo administrativo nº 1487/2021.

MODALIDADE LICITATÓRIA: Concorrência Pública nº 007/2021.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo execução dos serviços será de 06(seis) meses, contados da anuência da ordem de início dos serviços expedida pela SOUSP.

VALOR: R\$ 3.338.936,87 (três milhões, trezentos e trinta e oito mil, novecentos e trinta e seis reais e oitenta e sete centavos) – Lei Federal nº 8.666/93 – e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do Programa de Trabalho nº 02.017.001.15.451.20.1012 – Elemento de Despesa nº 4.4.90.51.99.00.00.00 e Empenho nº 1038/2021, do Orçamento Municipal relativo ao exercício vigente.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 21 de junho de 2021.

### DECRETO Nº 070 DE 10 DE MAIO DE 2021.

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial no valor de R\$ 1.153.206,25 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.488, de 30 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 1.153.206,25 (Um milhão, cento e cinquenta e três mil, duzentos e seis reais e vinte e cinco centavos), para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II e III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação conforme Anexo II, e Anulação Parcial no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 10 de maio de 2021.**

**Lívia Bello**  
"Lívia de Chiquinho"  
Prefeita

### **ANEXO I - DECRETO 070/2021**

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.48.00	42	101	91.000,00	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.39.00	41	101	327.600,00	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.30.00	39	101	270.000,00	-
04.001.001.10.122.0046.2043	33.90.30.00	53	302	234.070,00	-
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.30.00	14	101	230.536,25	-
04.001.001.10.122.0010.1004	44.90.51.00	1	302	-	234.070,00
Recurso Proveniente de Excesso de Arrecadação - Royalties				-	919.136,25
<b>TOTAL</b>				<b>1.153.206,25</b>	<b>1.153.206,25</b>



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### ANEXO II - DECRETO 70 / 2021

#### MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Royalties

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2021		49.130.000,00
Receita Realizada	Período	Valor
	(A) 01 a 04 / 2021	32.207.337,57
	(B) 01 a 04 / 2020	49.243.962,11
	(C) 05 a 12 / 2020	56.493.205,32
	(B+C) 01 a 12 / 2020	105.737.167,43

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
$\Delta = A / B$ , logo:	$\frac{32.207.337,57}{49.243.962,11} \times 100$
TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta =$	-34,60 %

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO	
Arrecadação Período 5 a 12/2020 (C) =	56.493.205,32
Tendência de Variação da Arrecadação (C) x $\Delta =$	-19.544.599,72
<b>Arrecadação provável para o período 5 a 12/2021 =</b>	<b>36.948.605,60</b>

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Receita realizada no período de 1 a 4/2021 (A) =	32.207.337,57
Arrecadação provável para o período 5 a 12/2021 =	36.948.605,60
<b>Arrecadação provável para o exercício 2021 =</b>	<b>69.155.943,17</b>
Previsão de arrecadação da LOA - Exercício:	49.130.000,00
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	5.383.253,18
<b>Margem de excesso de arrecadação (Tendência)</b>	<b>14.642.689,99</b>

ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Margem disponível =	14.642.689,99
Fator de correção =	6,3%
<b>Justificativa</b>	

Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada

**Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 70/2021 R\$ 919.136,25**

# Município de Araruama

## Poder Executivo

### DECRETO Nº 071 DE 10 DE MAIO DE 2021.

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial no valor de R\$ 1.875.175,79 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.488, de 30 de dezembro de 2020.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município –Secretaria de Educação e Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, no valor total de R\$ 1.875.175,79 (Um milhão, oitocentos e setenta e cinco mil, cento e setenta e cinco reais e setenta e nove centavos), para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II e III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação conforme Anexo II, e Anulação Parcial no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 10 de maio de 2021.**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### ANEXO I - DECRETO 071/2021

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.017.001.15.451.0020.1012	33.90.30.00	209	101	970.000,00	-
02.017.001.15.452.0032.2100	33.90.30.00	224	101	44.950,00	-
02.017.001.15.452.0032.2100	33.90.30.00	224	101	634.262,60	-
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.36.00	272	100	2.400,00	-
02.017.001.15.452.0032.2097	44.90.52.00	287	101	220.183,19	-
02.017.001.15.452.0032.2097	44.90.52.00	287	101	3.380,00	-
02.010.001.12.362.0012.2031	31.90.05.00	99	100	-	2.400,00
Recurso Proveniente de Excesso de Arrecadação - Royalties				-	1.872.775,79
<b>TOTAL</b>				<b>1.875.175,79</b>	<b>1.875.175,79</b>

### ANEXO II - DECRETO 71 / 2021

#### MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

Fonte de Recursos: Royalties

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2021	Valor
(A) 01 a 04 / 2021	32.207.337,57
(B) 01 a 04 / 2020	49.243.962,11
(C) 05 a 12 / 2020	56.493.205,32
(B+C) 01 a 12 / 2020	105.737.167,43

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

#### CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{32.207.337,57}{49.243.962,11} \times 100$$

$$\text{TAXA DE INCREMENTO (\%)} \Delta = -34,60 \%$$

#### CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

$$\text{Arrecadação Período 5 a 12/2020 (C)} = 56.493.205,32$$

$$\text{Tendência de Variação da Arrecadação (C) x } \Delta = -19.544.599,72$$

$$\text{Arrecadação provável para o período 5 a 12/2021} = 36.948.605,60$$

#### DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

$$\text{Receita realizada no período de 1 a 4/2021 (A)} = 32.207.337,57$$

$$\text{Arrecadação provável para o período 5 a 12/2021} = 36.948.605,60$$

$$\text{Arrecadação provável para o exercício 2021} = 69.155.943,17$$

$$\text{Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: } 49.130.000,00$$

$$\text{Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores} = 6.302.389,43$$

$$\text{Margem de excesso de arrecadação (Tendência)} = 13.723.553,74$$

#### ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

$$\text{Margem disponível} = 13.723.553,74$$

$$\text{Fator de correção} = 13,6\%$$

Justificativa

Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada

**Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 71/2021 R\$ 1.872.775,79**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### **DECRETO Nº 072** **DE 12 DE MAIO DE 2021.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 924.938,14 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.488, de 30 de dezembro de 2020.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, no valor total de R\$ 924.938,14 (Novecentos e vinte e quatro mil, novecentos e trinta e oito reais e quatorze centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 12 de maio de 2021.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### **ANEXO ÚNICO - DECRETO 072/2021**

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
07.001.001.08.333.0015.2048	33.90.32.00	2	100	20.000,00	-
07.001.001.08.244.0015.2141	33.90.30.00	5	343	30.000,00	-
07.001.001.08.244.0015.2141	33.90.30.00	5	342	30.000,00	-
07.001.001.08.244.0015.2141	44.90.52.00	7	355	56.250,00	-
07.001.001.08.122.0046.2030	33.90.30.00	43	100	18.888,14	-
07.001.001.08.122.0046.2031	31.90.11.00	46	100	705.000,00	-
07.001.001.08.244.0015.2141	31.90.04.00	67	355	64.800,00	-
07.001.001.08.333.0015.2048	33.90.30.00	1	100	0,00	20.000,00
07.001.001.08.244.0015.2141	33.90.30.00	5	355	0,00	111.050,00
07.001.001.08.244.0015.2141	33.90.30.00	5	100	0,00	70.897,00
07.001.001.08.244.0015.2141	33.90.39.00	6	355	-	10.000,00
07.001.001.08.244.0015.2141	33.90.39.00	6	343	-	30.000,00
07.001.001.08.244.0015.2141	33.90.39.00	6	342	-	30.000,00
07.001.001.08.122.0046.2031	31.90.05.00	45	100	-	170.000,00
07.001.001.08.122.0046.2031	31.90.92.00	48	100	-	482.991,14
<b>TOTAL</b>				<b>924.938,14</b>	<b>924.938,14</b>

### **DECRETO Nº 074** **DE 17 DE MAIO DE 2021.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial no valor de R\$ 5.029.289,27 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.488, de 30 de dezembro de 2020.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Excesso**

**de Arrecadação e Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – Secretaria de Administração, Secretaria de Fazenda e Planejamento, Secretaria de Educação, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Secretaria de Transporte e Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, no valor total de R\$ 5.029.289,27 (Cinco milhões, vinte e nove mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte e sete centavos), para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II e III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação conforme Anexo II, e Anulação Parcial no saldo de dotações orçamentárias.


Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 17 de maio de 2021.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**



# Município de Araruama Poder Executivo



## ANEXO I - DECRETO 074/2021

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.006.001.04.122.0007.1002	44.90.52.00	32	100	8.580,00	-
02.006.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	38	100	20.000,00	-
02.006.001.04.122.0046.2042	33.90.39.00	49	100	102.813,37	-
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.30.00	86	100	62.494,38	-
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.39.00	87	100	44.593,89	-
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.30.00	134	206	93.381,00	-
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.39.00	135	206	86.807,49	-
02.015.001.04.122.0046.2030	33.90.36.00	168	100	29.600,00	-
02.017.001.15.451.0020.1012	33.90.39.00	210	101	453.241,00	-
02.017.001.15.451.0020.1012	44.90.51.00	211	101	3.742.148,78	-
02.007.001.28.843.0049.3039	46.90.91.00	273	100	385.629,36	-
02.006.001.04.122.0007.1002	33.90.39.00	31	100	-	2.580,00
02.006.001.04.122.0046.2030	33.90.91.00	39	100	-	20.000,00
02.006.001.04.122.0046.2042	33.90.92.00	50	100	-	72.000,00
02.007.001.04.129.0046.2030	33.90.39.00	56	100	-	6.000,00
02.010.001.12.365.0014.1009	44.90.52.00	143	206	-	180.188,49
02.015.002.13.392.0013.2075	33.90.39.00	182	100	-	29.600,00
02.017.001.15.451.0019.1011	44.90.51.00	208	100	-	523.531,00
Recurso Proveniente de Excesso de Arrecadação - Royalties				-	4.195.389,78
<b>TOTAL</b>				<b>5.029.289,27</b>	<b>5.029.289,27</b>

## ANEXO II - DECRETO 74 / 2021

## MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Royalties

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2021	Valor
(A) 01 a 04 / 2021	32.207.337,57
(B) 01 a 04 / 2020	49.243.962,11
(C) 05 a 12 / 2020	56.493.205,32
(B+C) 01 a 12 / 2020	105.737.167,43

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

## CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{32.207.337,57}{49.243.962,11} \times 100$$

$$\text{TAXA DE INCREMENTO (\%)} \Delta = -34,60 \%$$

## CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

$$\text{Arrecadação Período 5 a 12/2020 (C)} = 56.493.205,32$$

$$\text{Tendência de Variação da Arrecadação (C) x } \Delta = -19.544.599,72$$

$$\text{Arrecadação provável para o período 5 a 12/2021} = 36.948.605,60$$

## DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

$$\text{Receita realizada no período de 1 a 4/2021 (A)} = 32.207.337,57$$

$$\text{Arrecadação provável para o período 5 a 12/2021} = 36.948.605,60$$

$$\text{Arrecadação provável para o exercício 2021} = 69.155.943,17$$

$$\text{Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: } 49.130.000,00$$

$$\text{Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores} = 8.175.165,22$$

$$\text{Margem de excesso de arrecadação (Tendência)} = 11.850.777,95$$

## ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

$$\text{Margem disponível} = 11.850.777,95$$

$$\text{Fator de correção} = 35,4\%$$

Justificativa

Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada

**Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 74/2021 R\$ 4.195.389,78**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### DECRETO Nº 075 DE 17 DE MAIO DE 2021.

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial no valor de R\$ 1.562.031,53 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.488, de 30 de dezembro de 2020.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 1.562.031,53 (Um milhão, quinhentos e sessenta e dois mil, trinta e um reais e cinquenta e três centavos), para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II e III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação conforme Anexo II, e Anulação Parcial no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 17 de maio de 2021.**

**Livia Bello**  
"Livia de Chiquinho"  
Prefeita

### ANEXO I - DECRETO 075/2021

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.30.00	14	121	82.000,00	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.30.00	39	101	504.340,00	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.30.00	39	121	249.934,85	-
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.04.00	41	121	109.625,81	-
04.001.001.10.122.0046.2031	31.90.13.00	47	120	616.130,87	-
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.30.00	14	120	-	170.243,50
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.91.00	43	121	-	441.560,66
04.001.001.10.122.0046.2043	33.90.30.00	53	120	-	1.623,70
04.001.001.10.122.0046.2043	33.90.39.00	54	120	-	68.483,74
02.017.001.15.451.0019.1011	44.90.51.00	208	100	-	375.779,93
Recurso Proveniente de Excesso de Arrecadação - Royalties					504.340,00
<b>TOTAL</b>				<b>1.562.031,53</b>	<b>1.562.031,53</b>

ANEXO II - DECRETO 75 / 2021	
MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO	
FONTE DE RECURSOS: Royalties	
Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64	
Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2021	49.130.000,00
Receita Realizada	Valor
(A) 01 a 04 / 2021	32.207.337,57
(B) 01 a 04 / 2020	49.243.962,11
(C) 05 a 12 / 2020	56.493.205,32
(B+C) 01 a 12 / 2020	105.737.167,43
Fonte: Balanete da Receita - Controladoria Geral do Município	
CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{32.207.337,57}{49.243.962,11} \times 100$	
TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta =$ -34,60 %	
CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO	
Arrecadação Período 5 a 12/2020 (C) =	56.493.205,32
Tendência de Variação da Arrecadação (C) x $\Delta =$	-19.544.599,72
Arrecadação provável para o período 5 a 12/2021 =	36.948.605,60
DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Receita realizada no período de 1 a 4/2021 (A) =	32.207.337,57
Arrecadação provável para o período 5 a 12/2021 =	36.948.605,60
Arrecadação provável para o exercício 2021 =	69.155.943,17
Previsão de arrecadação da LOA - Exercício:	49.130.000,00
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	12.370.555,00
Margem de excesso de arrecadação (Tendência)	7.655.388,17
ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Margem disponível =	7.655.388,17
Fator de correção =	6,6%
Justificativa	
Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada	
Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 75/2021	R\$ 504.340,00





# Município de Araruama

## Poder Executivo



**DECRETO Nº 076**  
**DE 24 DE MAIO DE 2021.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial no valor de R\$ 3.249.436,17 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.488, de 30 de dezembro de 2020.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – Secretaria de Administração, Secretaria de Educação, Secretaria de Transporte e Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, no valor total de R\$ 3.249.436,17 (Três milhões, duzentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e trinta e seis reais e dezessete centavos), para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II e III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação conforme Anexo II, e Anulação Parcial no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 24 de maio de 2021.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### ANEXO I - DECRETO 076/2021

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.006.001.04.122.0007.1002	44.90.52.00	32	0101	35.896,85	-
02.006.001.04.122.0046.2029	33.90.39.00	34	0101	26.845,00	-
02.006.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	38	0101	38.850,00	-
02.006.001.04.122.0046.2042	33.90.39.00	49	0101	53.730,00	-
02.009.001.04.122.0046.2030	44.90.52.00	85	0100	3.400,00	-
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.30.00	86	0101	80.520,00	-
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.39.00	87	0101	68.600,00	-
02.009.001.26.782.0046.2044	33.90.30.00	88	0101	419.997,60	-
02.010.001.12.361.0012.2031	33.90.46.00	114	0110	1.500.000,00	-
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.39.00	129	0110	165.000,00	-
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.30.00	134	0101	91.172,38	-
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.39.00	135	0101	88.802,34	-
02.017.001.15.451.0020.1012	33.90.30.00	209	0101	357.449,00	-
02.017.001.04.122.0046.2030	33.90.30.00	226	0101	231.015,00	-
02.017.001.04.122.0046.2030	44.90.52.00	228	0101	88.158,00	-
02.007.002.04.122.0046.2029	33.90.39.00	74	0101	-	170.000,00
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.39.00	87	0100	-	3.400,00
02.010.001.12.365.0012.2058	33.90.39.00	131	0110	-	400.000,00
02.010.001.12.365.0012.2058	44.90.51.00	132	0110	-	1.100.000,00
02.010.001.12.365.0012.2058	44.90.52.00	133	0110	-	165.000,00
02.017.001.15.451.0019.1011	44.90.51.00	208	0101	-	77.525,82
02.017.001.15.451.0020.1012	44.90.51.00	211	0101	-	624.925,84
Recurso Proveniente de Excesso de Arrecadação - Royalties				-	708.584,51
<b>TOTAL</b>				<b>3.249.436,17</b>	<b>3.249.436,17</b>



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### ANEXO II - DECRETO 76 / 2021

#### MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Royalties

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2021		49.130.000,00
Receita Realizada	Período	Valor
	(A) 01 a 05 / 2021	42.466.056,94
	(B) 01 a 05 / 2020	58.782.812,94
	(C) 06 a 12 / 2020	46.954.354,49
	(B+C) 01 a 12 / 2020	105.737.167,43

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
$\Delta = A / B$ , logo:	$\frac{42.466.056,94}{58.782.812,94} \times 100$
TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta =$	-27,76 %

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO	
Arrecadação Período 6 a 12/2020 (C) =	46.954.354,49
Tendência de Variação da Arrecadação (C) x $\Delta =$	-13.033.448,16
<b>Arrecadação provável para o período 6 a 12/2021 =</b>	<b>33.920.906,33</b>

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Receita realizada no período de 1 a 5/2021 (A) =	42.466.056,94
Arrecadação provável para o período 6 a 12/2021 =	33.920.906,33
<b>Arrecadação provável para o exercício 2021 =</b>	<b>76.386.963,27</b>
Previsão de arrecadação da LOA - Exercício:	49.130.000,00
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	12.874.895,00
<b>Margem de excesso de arrecadação (Tendência)</b>	<b>14.382.068,27</b>

ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Margem disponível =	14.382.068,27
Fator de correção =	4,9%
<b>Justificativa</b>	

Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada

**Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 76/2021 R\$ 708.584,51**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### **DECRETO Nº 078** **DE 24 DE MAIO DE 2021.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 121.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.488, de 30 de dezembro de 2020.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Assistência Social, no valor total de R\$ 121.000,00 (Cento e vinte e um mil reais), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado

o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 24 de maio de 2021.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### **ANEXO ÚNICO - DECRETO 078/2021**

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
07.001.001.08.244.0015.2141	44.90.52.00	7	355	46.000,00	-
07.001.001.08.122.0046.2193	44.90.52.00	68	100	75.000,00	-
07.001.001.08.244.0015.2141	31.90.04.00	67	355	-	46.000,00
07.001.001.08.244.0015.2154	33.90.39.00	16	100	-	70.000,00
07.001.001.08.244.0015.2157	33.90.30.00	24	100	-	5.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>121.000,00</b>	<b>121.000,00</b>

### **DECRETO Nº 079** **DE 27 DE MAIO DE 2021.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial no valor de R\$ 6.008.357,27 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.488, de 30 de dezembro de 2020.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 6.008.357,27 (Seis milhões, oito mil, trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e sete centavos), para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II e III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação conforme Anexo II, e Anulação Parcial no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 27 de maio de 2021.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### **ANEXO I - DECRETO 079/2021**

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.001.001.10.122.0010.1004	44.90.52.00	2	121	196.110,84	-
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.30.00	14	101	458.606,70	-
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.30.00	14	121	332.134,01	-
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.30.00	14	101	4.557.876,22	-
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.39.00	16	121	108.360,00	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.30.00	39	121	207.885,90	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.39.00	41	121	64.800,00	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.91.00	43	121	82.583,60	-
02.010.001.12.361.0014.1009	33.90.30.00	139	121	-	991.874,35
Recurso Proveniente de Excesso de Arrecadação - Royalties				-	5.016.482,92
<b>TOTAL</b>				<b>6.008.357,27</b>	<b>6.008.357,27</b>



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### ANEXO II - DECRETO 79 / 2021

#### MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Royalties

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2021		49.130.000,00
Receita Realizada	Período	Valor
	(A) 01 a 05 / 2021	42.466.056,94
	(B) 01 a 05 / 2020	58.782.812,94
	(C) 06 a 12 / 2020	46.954.354,49
	(B+C) 01 a 12 / 2020	105.737.167,43

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
$\Delta = A / B$ , logo:	$\frac{42.466.056,94}{58.782.812,94} \times 100$
<b>TAXA DE INCREMENTO (%) <math>\Delta =</math></b>	<b>-27,76 %</b>

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO	
Arrecadação Período 6 a 12/2020 (C) =	46.954.354,49
Tendência de Variação da Arrecadação (C) x $\Delta =$	-13.033.448,16
<b>Arrecadação provável para o período 6 a 12/2021 =</b>	<b>33.920.906,33</b>

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Receita realizada no período de 1 a 5/2021 (A) =	42.466.056,94
Arrecadação provável para o período 6 a 12/2021 =	33.920.906,33
<b>Arrecadação provável para o exercício 2021 =</b>	<b>76.386.963,27</b>
Previsão de arrecadação da LOA - Exercício:	49.130.000,00
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	13.583.479,51
<b>Margem de excesso de arrecadação (Tendência)</b>	<b>13.673.483,76</b>

ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Margem disponível =	13.673.483,76
Fator de correção =	36,7%
<b>Justificativa</b>	

Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada

**Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 79/2021 R\$ 5.016.482,92**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 18 dias do mês de junho do ano de 2021, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sr.ª Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade n.º 20.121.579-5 e do CPF n.º 094.591.857-70, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Exma Secretária Municipal de Educação, **Luiza Cristina da Silva Vianna**, portadora da carteira de identidade n.º 048472575 e do CPF N.º 57202001772, residente e domiciliada nesta cidade; doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 052/2021, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como

fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual “Aquisição de vidro liso, temperado e acessórios de manutenção** para serem utilizados nas unidades escolares da rede municipal de ensino pelo período de 12 meses”. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SEDUC – ANEXO I do Edital às fls. 185/223, na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 377/378 do processo administrativo n.º 761/2021, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Requisitante, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que

vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual Aquisição de vidro liso, temperado e acessórios de manutenção para serem utilizados nas unidades escolares da rede municipal de ensino pelo período de 12 meses, conforme Termo de Referência e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 052/2021 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º 761/2021.

#### CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS / DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	Aquisição de vidro liso, temperado e acessórios de manutenção para serem utilizados nas unidades escolares da rede municipal de ensino pelo período de 12 meses.					
1	Vidro liso 3mm (cortado e colocado)	1.330	m²	Newtemper	R\$ 284,00	R\$ 377.720,00
2	Vidro temperado na cor verde 8 mm (cortado e colocado)	67	m²	Newtemper	R\$ 426,50	R\$ 28.575,50
3	Vidro temperado na cor verde 10 mm (cortado e colocado)	67	m²	Newtemper	R\$ 802,00	R\$ 53.734,00
4	Kit para Porta de Vidro Temperado Blindex de Giro Pivotante. Para Vidros de 08 a 10 mm de Espessura. Suporta portas de até 60 kg. 1 Fechadura (1520) 1 Contra Fechadura Alvenaria (1504-A) 1 Dobradiça Inferior (1103-A) 1 Pivô da Dobradiça Inferior (1013-A) 1 Dobradiça Superior (1101-A) 1 Pivô da Dobradiça Superior (1201-A) Material: Alumínio. Cor: Cromado.	13	KIT	FDA	R\$ 283,00	R\$ 3.679,00
5	Roldana Excêntrica Para Vidro Temperado Roldana excêntrica para vidro temperado compatível de janelas, box e portas. Roldana de rolamento blindado 8 mm e 10 mm. Quantidade: 04 unidades.	10	PCT C/ 4 UNID	FDA	R\$ 128,00	R\$ 1.280,00
6	Mola Hidráulica De Piso Dorma Bts75r Bts 75r (75v Reforçada) CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: *Regulagem de potência EN 1-4 para portas de até 1100 mm (1,10m) de largura *Dimensionada para portas pesando até 120kg *Velocidade regulável em dois Estágios *Abre em ambas as direções, para dentro e para fora *Trava a porta na abertura completa (90°), em ambas as direções DIMENSÕES DO ESPELHO (ACABAMENTO): *10,5cm x 29,0cm ACOMPANHA: *Adesivos PUXE / EMPURRE *Manual de instruções ilustrado *Certificado de garantia (36 meses) *Caixa metálica para embutir no piso *Eixo intercambiável Santa Marina ou Blindex, com parafuso *Espelho em aço inoxidável com gravata e parafusos. GARANTIA: *36 meses (3 anos) oferecidos pela Fábrica *A solicitação de troca ou reparo deverá ser feita diretamente com a Dorma através das informações contidas no certificado de garantia.	5	UNID	Supremo	R\$ 1.550,00	R\$ 7.750,00
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 472.738,50</b>				



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 13 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedora (Razão Social): Tryal Engenharia e Soluções LTDA		
CNPJ N°: 37.436.529/0001-62	Telefone: (22) 99266-7785 / (22) 98817-0595	
Endereço: Rua Aníbal Vicente Jardim, nº 368, Centro		
Cidade: Araruama	UF: RJ	CEP: 28970-000
Representante: Luiz Gustavo Barbosa Baalbaki		
RG nº / Órgão Expedidor / UF: 263188179 DIC/RJ	CPF: 148.286.447-92	

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador Secretaria SEDUC.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 052/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 052/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago POR ITEM será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 052/2021, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação vigente.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da Secretaria Requisitante, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os materiais deverão ser entregues das 8 às 17h, nos endereços mencionados no item 4.1 do termo de referência.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O prazo de entrega dos materiais é de até 30 (trinta) dias a contar da data da emissão da nota de empenho.

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará obedecida a ordem de classificação a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços será requerida pela Secretaria Requisitante que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 052/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARÁGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARÁGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei

nº 8.666/93;

PARÁGRAFO OITAVO: Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARÁGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARÁGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 052/2021, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 14 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 052/2021.

#### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada

a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

**pedido administrativo de cancelamento da ata de registro de preço do pregão presencial nº. 75/2020** realizado nos autos do Processo Administrativo nº. 5472.001.0002439/2021. Outrossim, cumpre ainda solicitar que no prazo de 48 (quarenta e oito) horas promova a entrega do item 4 da ata de registro de preço do pregão presencial nº. 75/2020 (em anexo), sob pena de responder a procedimento para aplicação das sanções previstas na Lei nº. 8.666/99.

Araruama/RJ, 8 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA  
ANA PAULA BRAGANÇA CORRÊA  
Secretária Municipal de Saúde

**37ª RETIFICAÇÃO AO RESULTADO DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS DO 58º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE ARARUAMA-RJ Nº 001/2019**

EDITAL Nº. 001/2019

RETIFICAÇÃO Nº 37/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 052/2021, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 761/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 18 de Junho de 2021.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA  
LIVIA BELLO  
Prefeita

LUIZA CRISTINA DA SILVA VIANNA  
Secretária Municipal de Educação

TRYAL ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA  
Luiz Gustavo Barbosa Baalbaki  
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

#### **NOTIFICAÇÃO - EMPRESA LL GASPAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.- Descumprimento contratual - LL Gaspar - Gab. SESAU**

EMPRESA: LL GASPAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CPF/CNPJ nº.: 22.223.078/0001-08

Endereço: Rua Oscar Carvalho Jardim, 182, Mataruna, Casimiro de Abreu/RJ, CEP 28.860-000, e-mail: llgasparcasimiro@gmail.com – Tel. 22 98124-7017.

O MUNICÍPIO DE ARARUAMA, por intermédio da Secretária Municipal de Saúde, Sra. Ana Paula Bragança Correa, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº. 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o nº. 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade, considerando a necessidade URGENTE para tratar de assuntos relacionados ao cumprimento dos termos da ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO nº. 075/2020, originado no Processo Administrativo nº. 15.323/2020 vem por meio desta,

NOTIFICAR

a empresa LL GASPAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.223.078/0001-08, com sede estabelecida na Rua Oscar Carvalho Jardim, 182, Mataruna, Casimiro de Abreu/RJ, CEP 28.860-000, e-mail: llgasparcasimiro@gmail.com, para tomar ciência do indeferimento do

VAGAS DO QUADRO DE EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA-RJ-EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2019, DE 01 DE AGOSTO DE 2019, promove a RETIFICAÇÃO à avaliação médica admissional, dos candidatos classificados relacionados abaixo:

RESOLVE:

1) RETIFICAR a listagem dos exames médicos admissionais, do cargo abaixo elencado, em razão de erro material cometido que ora se corrige, tendo como certo o seguinte:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

RESULTADO DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS

58º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CANDIDATO	CARGO	RESULTADO
JOCIMARA DA SILVA CONCEIÇÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	APTO

Araruama, 05 de julho de 2021.

Livia Bello  
Prefeita



# Município de Araruama

## Poder Executivo



**RESULTADO DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIO-  
NAIS DO 61º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CON-  
CURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE ARARUAMA-RJ Nº  
001/2019**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resulta-

do do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA-RJ-EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2019**, DE 01 DE AGOSTO DE 2019, **TORNA PÚBLICO a avaliação médica admissional** dos candidatos classificados relacionados abaixo, com vistas à nomeação e posse.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**

**RESULTADO DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIO-  
NAIS**

**61º EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**001 - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS LEVES - ARARUAMA/RJ**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS	RESULTADO
407º	310080	FABIANA LUCIA DOS S. QUINTANILHA	05/10/1981	50	APTO
408º	553140	RENATA VIEIRA PAULO O. RIBEIRO	27/02/1986	50	APTO
409º	480090	JULIA TEREZA GOMES	20/04/1986	50	APTO
411º	75400	THIAGO DE SOUZA MENDONÇA	19/11/1988	50	APTO

Araruama, 05 de julho de 2021.

Lívia Bello  
Prefeita

**65º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA  
DO TERMO DE POSSE DOS CANDIDADOS CONVO-  
CADOS DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA-RJ, EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2019**, DE 01 DE AGOSTO DE 2019, torna público a **CONVOCAÇÃO dos candidatos habilitados para assinatura do TERMO DE POSSE**, relacionados no Anexo I deste Edital, após terem concluído as etapas da prova objetiva, provas de títulos, conferência de documentos e exames médicos admissionais, com vistas à imediata nomeação e posse para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

Os candidatos que possuem cargos públicos não acumuláveis, na forma do artigo 37 da Constituição Federal,

deverão apresentar documentação comprobatória do afastamento do seu antigo cargo para que possa assinar o termo de posse.

Os candidatos que possuem cargos não acumuláveis, na forma do artigo 37 da Constituição Federal, neste Município, deverão optar por um único cargo no ato da assinatura do termo de posse.

O candidato deverá levar preenchida a Ficha Cadastral constante no Anexo II e a Declaração constante no Anexo III, do Presente Edital. Quaisquer dúvidas que porventura vierem a surgir quando do preenchimento da Ficha supramencionada, o candidato deverá solicitar orientação no Ato de sua nomeação.

A cerimônia de assinatura do Termo de Posse ocorrerá no dia 08/07/2021 (quinta-feira) de 10:00 às 15:00h, na Secretaria Municipal de Administração – Sede da Prefeitura Municipal de Araruama, situada à Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama-RJ., CEP: 28.970-000.

**DA PUBLICAÇÃO**

1. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Jornal Oficial do Município – Logos Notícia, e divulgado na Internet, na página Oficial do Município - endereço eletrônico - <http://www.araruama.rj.gov.br/transparencia/> > Atos Oficiais > Concurso Público, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Araruama.

1.1. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

1.2. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araruama, 05 de julho de 2021.

LÍVIA BELLO  
Prefeita

**ANEXO I**

**001 - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS LEVES - ARARUAMA/RJ**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS	RESULTADO
398º	587590	JOCIMARA DA SILVA CONCEICAO	14/07/1997	50	APTO
407º	310080	FABIANA LUCIA DOS S. QUINTANILHA	05/10/1981	50	APTO
408º	553140	RENATA VIEIRA PAULO O. RIBEIRO	27/02/1986	50	APTO
409º	480090	JULIA TEREZA GOMES	20/04/1986	50	APTO
411º	75400	THIAGO DE SOUZA MENDONÇA	19/11/1988	50	APTO





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_, (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de \_\_\_\_\_, do Município de Araruama-RJ.

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão de correntes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam acumuláveis com o Cargo em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Araruama, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_

Assinatura

**CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

(...)

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."

Av. John Kennedy, nº 120 - Centro - Araruama - RJ  
Tel.: (22) 2665-2121 - Ramal 257



# Município de Araruama

## Poder Executivo



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ANEXO II**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Para uso do DERHU (Não Preencher) Matrícula: \_\_\_\_\_

MEMO. \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_ DATA ADM.: / / \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

**Cadastro de Pessoa**

Nome completo: \_\_\_\_\_ Telefone: ( ) \_\_\_\_\_

Celular: ( ) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_, nº: \_\_\_\_\_, Complemento: \_\_\_\_\_

Bloco: \_\_\_\_\_, Apartamento: \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Cidade: \_\_\_\_\_

**Pessoa Física**

Local de Nascimento(CIDADE/UF): \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: / / \_\_\_\_\_

SEXO: ( ) F ( ) M Nacionalidade: \_\_\_\_\_

**DOCUMENTAÇÃO**

1. RG (Nº IDENTIDADE): \_\_\_\_\_ Orgão/UF: \_\_\_\_\_ Emissão: / / \_\_\_\_\_

2. Registro Profissional (nº): \_\_\_\_\_ Orgão/UF: \_\_\_\_\_ Emissão em: / / \_\_\_\_\_

Validade: / / \_\_\_\_\_

3. CPF: \_\_\_\_\_

4. PIS/PASEP: \_\_\_\_\_

5. CTPS(Nº): \_\_\_\_\_ SÉRIE/UF: \_\_\_\_\_

Data de Emissão: / / \_\_\_\_\_

**FILIAÇÃO:**

Nome do Pai: \_\_\_\_\_

Nome da Mãe: \_\_\_\_\_

Título de Eleitor - Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_ Nº do Título: \_\_\_\_\_

CNH: \_\_\_\_\_ Categoria: \_\_\_\_\_ Venc. CNH: / / \_\_\_\_\_ Emissão CNH: / / \_\_\_\_\_

Raça: ( ) (0) Indígena; (2) Branca; (4) Preta; (6) Amarela; (8) Parda;

**CONTA BANCO BRADESCO (CORRENTE OU SALÁRIO)**

Agência (Com dígito): \_\_\_\_\_ Conta: \_\_\_\_\_ (Obrigatório e comprovante da conta bancária informada neste campo)

Número de Dependentes: [ ] \_\_\_\_\_ ] Obs: somente para dedução de IRRF, comprovação com documentos.

Dep. [ ] \_\_\_\_\_ Nasc.: / / \_\_\_\_\_ ( ) Doc.

Dep. [ ] \_\_\_\_\_ Nasc.: / / \_\_\_\_\_ ( ) Doc.

Declaro, em conformidade com a legislação em vigor nesta data, que as informações acima Expressam a verdade, sendo de minha inteira responsabilidade.

Araruama, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, Assinado: \_\_\_\_\_

**OBS.: TODAS AS DECLARAÇÕES EM ANEXO DEVEM SER DEVIDAMENTE PREENCHIDAS, DATADAS E ASSINADAS.**

Av. John Kennedy, nº 120 - Centro - Araruama - RJ  
Tel.: (22) 2665-2121 - Ramal 257



# Município de Araruama Poder Executivo



## ERRATA DE PUBLICAÇÃO

**NA PUBLICAÇÃO DO JORNAL LOGUS NOTÍCIAS  
– EDIÇÃO 891 DE 04 DE JUNHO DE 2021 - NA PÁGINA 40.**

**ONDE SE LÊ:**

**EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO Nº.010/SESAU/2021**

Com fulcro no que dispõe o inciso IV do art. 24, da Lei nº 8.666/93, e, em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do processo administrativo municipal de nº.9348/2021103.80, **RATIFICO a dispensa de licitação para MAMÉDICO CIRÚRGICO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº.00.823.255/0001-54, no valor de R\$103.812,00 (cento e três mil e oitocentos e doze reais) cujo o objeto é aquisição em caráter emergencial de material hospitalar para unidades de tratamento de pacientes graves acometidos pela pandemia do novo CORONAVÍRUS-COVID-19, tendo em vista o alto número de novos casos no município, tendo assim a necessidade em continuar com a medida de enfrentamento da emergência em saúde pública ocasionado pela Pandemia do novo CORONAVÍRUS-COVID-19, uma vez que, o risco de contaminação com o vírus Coronavirus-COVID-19 persiste, em virtude da pandemia ainda assolar o país, e, em consonância com o Decreto Municipal de nº. 65 de 21/03/2020, de acordo com a Medida Provisória da Presidência da República do Brasil de nº.1.047 de 03.05.2021 e Nota Técnica de nº.001/2020, de 27 de março de 2020.

**LEIA-SE:**

**EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO Nº.010/SESAU/2021**

Com fulcro no que dispõe o inciso IV do art. 24, da Lei nº 8.666/93, e, em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do processo administrativo municipal de nº.9348/2021, **RATIFICO a dispensa de licitação para MAMÉDICO CIRÚRGICO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº.00.823.255/0001-54, no valor de R\$103.812,00 (cento e três mil e oitocentos e doze reais) cujo o objeto é aquisição em caráter emergencial de material hospitalar para unidades de tratamento de pacientes graves acometidos pela pandemia do novo CORONAVÍRUS-COVID-19, tendo em vista o alto número de novos casos no município, tendo assim a necessidade em continuar com a medida de enfrentamento da emergência em saúde pública ocasionado pela Pandemia do novo CORONAVÍRUS-COVID-19, uma vez que, o risco de contaminação com o vírus Coronavirus-COVID-19 persiste, em virtude da pandemia ainda assolar o país, e, em consonância com o Decreto Municipal de nº. 65 de 21/03/2020, de acordo com a Medida Provisória da Presidência da República do Brasil de nº.1.047 de 03.05.2021 e Nota Técnica de nº.001/2020, de 27 de março de 2020.

**Gabinete da Secretaria de Saúde de Araruama, 05 de julho de 2021**

**Ana Paula Bragança Corrêa  
Secretária Municipal de Saúde de Araruama**

## EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**RATIFICAÇÃO Nº.011/SESAU/2021**

Com fulcro no que dispõe o inciso IV do art. 24, da Lei nº 8.666/93, e, em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do processo administrativo municipal de nº.8379/2021, **RATIFICO a dispensa de licitação para MARCELO JARDIM FERNADES**, inscrita no CNPJ sob o nº.12.627.658/0001-07, no valor de R\$17.480,04 (dezesete mil e quatrocentos e oitenta reais e quatro centavos) cujo o objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva nos Equipamentos do Sistema de Monitoramento de Câmeras – captação e armazenamento de imagens, das unidades de saúde, conforme descrito no Termo de Referência, visando atender o período de 12 meses.

**Gabinete da Secretaria de Saúde de Araruama, 02 de julho de 2021**

**Ana Paula Bragança Corrêa  
Secretária Municipal de Saúde de Araruama**

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 007/2021 (2º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO) ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 051/2019, na forma abaixo:**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede no Paço Municipal, localizado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sr.<sup>a</sup> Prefeita, **Lívia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Exmo. Sr. Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, **Luiz Ricardo Guedes**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº.056835424, DIC/RJ e do CPF nº.745.103.987-00, residente e domiciliado nesta cidade, como **CONTRATANTE** e, a sociedade empresária **FELIX SPEED CONSTRUÇÃO DE LOCAÇÃO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.224.122/0001-90, com sede estabelecida na Quinze de Novembro, nº 106, sala 409, Centro, Niterói, Rio de Janeiro, CEP: 24.020-125, neste ato por seu representante legal Sr. Robson Borges Marins, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Waldir P. de Andrade, nº 82, Monteiros, São Vicente, Araruama/RJ, portador da carteira nacional de habilitação nº 00308802534, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 964.388.197-00, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada **CONTRATADA** resolvem, por meio do processo administrativo nº 26.790/2020, na melhor forma de direito **ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços nº 051/2019**, celebrado em decorrência da licitação modalidade Tomada de Preços nº 05/2019 – procedimento licitatório nº 42.340/2018, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Os **CONTRATANTES**, acima qualificados aditam o contrato de prestação de serviços cujo objeto consiste na “Construção da Praça dos Esportes e da Cultura – PEC - modelo 3000m², para o término da execução do contrato de

repasso nº 0363465-85/2012 firmado junto ao Ministério da Cultura”, conforme Termo de Referência e demais anexos”, conforme proposta detalhe, composta de memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro”, e demais especificações técnicas constante nos autos do processo administrativo nº 42.340/2018.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RERRATIFICAÇÃO**

Constitui objeto do presente Termo a readequação da planilha constante do edital da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 05/2019, Contrato de Prestação de Serviços nº 051/2019, rerratificando-a, conforme especificações técnicas descritas pelo setor técnico da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos – SOUSP, mediante alteração de quantitativos, com itens a serem acrescidos e itens novos, correspondendo o respectivo reajuste a 3,91% do valor contratual inicial, com fulcro no artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR**

O valor da alteração contratual, após a rerratificação, corresponde ao acréscimo de R\$ 72.539,27 (setenta e dois mil, quinhentos e trinta e nove reais e vinte e sete centavos).

**PARÁGRAFO ÚNICO.** A despesa em referência correrá a conta do Programa de Trabalho nº 02.015.002.13.392.13.2208, Elemento de Despesa nº 4.4.90.51.02.00.00.00, Fonte de Recursos nº 101 – Royalties, Empenho nº 771/2021, Nº da despesa 266.

### **CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

### **CLÁUSULA QUINTA: DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO:**

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

**Araruama, 30 de Abril de 2021.**

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA  
LÍVIA BELLO  
Prefeita**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO  
E SERVIÇOS PÚBLICOS  
Luiz Ricardo Guedes**

**FELIX SPEED CONSTRUÇÃO DE LOCAÇÃO LTDA  
ME**

**Robson Borges Marins  
Representante Legal p/ Contratada**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**



# Município de Araruama Poder Executivo


**ERRATA****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Pelo presente Termo, fica **RETIFICADO a Ata de Registro de Preços – Pregão Presencial SRP n.º 115/2020**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA/RJ** e a empresa **A C DOS SANTOS OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**, referente ao erro material cons-

tante da Cláusula Segunda da Ata de Registro de Preços, processo administrativo n.º 16.778/2020.

**Onde se lê:**

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
	<b>Aquisição de Material Gráfico, necessário para atender a todas as Unidades da Secretaria de Saúde pelo período de 12 (doze) meses.</b>				
CIMI					
<b>PROGRAMA DE SAÚDE DO TRABALHADOR</b>					
119	<b>SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PRENATAL - REDE CEGONHA:</b> FORMATO 15cm x 21cm IMPRESSÃO 1/0 (PRETO E BRANCO UM LADO) PAPEL OFFSET 70gr COM CORTE RETO ACABAMNETO EM BLOCOS DE 100 FLS CADA	BLOCO	20	R\$5,00	R\$50,00
181	HIDRATAÇÃO VENOSA - ETIQUETA: FORMATO A4 IMPRESSÃO 1/0 (PRETO E BRANCO UM LADO) PAPEL ADESIVO FOSCO 174GR, FORMATO A4 - CADA	UNIDADE	2.400	R\$4,00	R\$9.600,00
195	ETIQUETA DIETA RN: ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL PAPEL CARTA, COR BRANCA, LARGURA 25 MM, COMPRIMENTO 50 MM, APLICAÇÃO, IMPRESSORA LASER E JATO DE TINTA, EM PAPEL TAMANHO CARTA (279 X 215,9 MM), COM 35 (TRINTA E CINCO) ETIQUETAS POR FOLHA.	Folha com 35 etiquetas	1800	R\$5,20	R\$9.360,00
<b>VALOR TOTAL</b>					R\$92.000,00

**Leia –se:**

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
	<b>Aquisição de Material Gráfico, necessário para atender a todas as Unidades da Secretaria de Saúde pelo período de 12 (doze) meses.</b>				
CIMI					
<b>PROGRAMA DE SAÚDE DO TRABALHADOR</b>					
119	<b>SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PRENATAL - REDE CEGONHA:</b> FORMATO 15cm x 21cm IMPRESSÃO 1/0 (PRETO E BRANCO UM LADO) PAPEL OFFSET 70gr COM CORTE RETO ACABAMNETO EM BLOCOS DE 100 FLS CADA	BLOCO	20	R\$5,00	R\$100,00
181	HIDRATAÇÃO VENOSA - ETIQUETA: FORMATO A4 IMPRESSÃO 1/0 (PRETO E BRANCO UM LADO) PAPEL ADESIVO FOSCO 174GR, FORMATO A4 - CADA	UNIDADE	2.400	R\$3,00	R\$7.200,00
195	ETIQUETA DIETA RN: ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL PAPEL CARTA, COR BRANCA, LARGURA 25 MM, COMPRIMENTO 50 MM, APLICAÇÃO, IMPRESSORA LASER E JATO DE TINTA, EM PAPEL TAMANHO CARTA (279 X 215,9 MM), COM 35 (TRINTA E CINCO) ETIQUETAS POR FOLHA.	Folha com 35 etiquetas	1800	R\$3,00	R\$5.400,00
<b>VALOR TOTAL</b>					R\$92.450,00

Araruama, 02 de Julho de 2021.

**Daniela Camargo de Oliveira Rocha**  
Procuradora Geral do Município – PROGE  
PMA



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### **TERMO DE ADITAMENTO Nº 008/2021 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 051/2019, na forma abaixo:**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede no Paço Municipal, localizado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sr.<sup>a</sup> Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Sr. **Luiz Ricardo Guedes**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 056835424, DIC/RJ e do CPF n.º 745.103.987-00, residente e domiciliado nesta cidade, como CONTRATADA, a sociedade empresária **FELIX SPEED CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.224.122/0001-90, com sede estabelecida à Rua Quinze de Novembro, nº 106, sala 409, Centro, Niterói, Rio de Janeiro, CEP: 24.020-125, por seu representante legal Sr. Robson Borges Marins, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Waldir P. de Andrade, nº 82, Monteiros, São Vicente, Araruama/RJ, portador da carteira Nacional de habilitação nº 00308802534, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrita no CPF sob o nº 964.388.197-00, neste ato por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA resolvem, na melhor forma de direito **ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços nº 051/2019**, celebrado em decorrência da licitação modalidade Tomada de Preços nº 005/2019, realizada através do procedimento administrativo nº 42.340/2018, conforme proposta e demais especificações técnicas, resolvem aditar:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Os CONTRATANTES, acima qualificados aditam o contrato de prestação de serviços cujo objeto consiste no "Término das obras de construção da Praça dos Esportes e da Cultura – PEC - modelo 3000m<sup>2</sup>, com localização na Rua Protógenes Guimarães/Rua Ataufo Alves – Praça da Bandeira, Araruama/RJ - contrato de repasse nº 0363465-85/2012 firmado junto ao Ministério da Cultura", conforme Termo de Referência e demais anexos, conforme proposta detalhe, composta de memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, e demais especificações técnicas constante nos autos do processo administrativo nº 42.340/2018.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Com fulcro no artigo 57, §1º c/c II da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 051/2019, pelo período de 60 (sessenta dias), com início a contar de 23 de maio de 2021, e terminar, independente de aviso, notificação ou interpelação em 21 de julho de 2021.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

#### **CONTRATUAIS**

Com exceção das alterações por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato original, do qual passa a fazer parte integrante o presente aditamento, para todos os efeitos de direito.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO**

O Contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual dentro do prazo especificado pela legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firma o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, respondendo as partes por si, seus herdeiros e sucessores.

Araruama, 17 de maio de 2021.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**Livia Bello**  
**Prefeita**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**LUIZ RICARDO GUEDES**

**FELIX SPEED CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA ME**  
**Robson Borges Marins**  
**Representante Legal**  
**p/ Contratada**

#### **Testemunhas:**

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

#### **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**

O **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sr.<sup>a</sup> Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Exma. Secretária Municipal de Educação, **Luiza Cristina da Silva Vianna**, portadora da carteira de identidade nº 048472575 e do CPF N° 57202001772, residente e domiciliada nesta cidade, proferem a presente **RESCISÃO UNILATERAL**

do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2021**, firmado por conta do que restou demonstrado nos autos do processo administrativo nº 297/2021, celebrado com a locadora Sr.<sup>a</sup> Maria Suely dos Santos Siqueira, brasileira, divorciada, portadora da carteira de identidade nº 07412415-7, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 015.106.077-06, residente e domiciliada nesta cidade, pelas seguintes razões:

Considerando, as informações constantes do processo administrativo nº 297/2021, notadamente no que tange ao falecimento da senhora Maria Suely dos Santos Siqueira, conforme Certidão de Óbito acostada às fls. 45;

Considerando, os princípios que regem a Administração Pública, de alta relevância e amplo conhecimento, justificada e determinada pela máxima autoridade da esfera administrativa exaradas no processo administrativo competente, que justifica a rescisão da contratação em referência;

#### **RESOLVE:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Rescindir unilateralmente o Contrato Administrativo nº 100/2021**, que teve como objeto a locação de residência situada na Rua Nanuque, nº 64 – Fazendinha, Araruama/RJ, consoante justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 297/2021.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Pelo presente instrumento de distrato unilateral, por razões de interesse público e de alta relevância e amplo conhecimento, esposadas nas considerações do preâmbulo do presente instrumento, como base na motivação exposta no processo administrativo nº 297/2021, fica a sua eficácia convalidada a contar da data de sua publicação, em veículo de divulgação do Município.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Referendada pelo que dispõe a cláusula primeira, revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convenionadas no contrato originário.

Subscreve o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

Araruama, 01 de Julho de 2021.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**Livia Bello**  
**Prefeita**

**Luiza Cristina da Silva Vianna**  
**Secretária Municipal de Educação**

#### **Testemunhas:**

Nome/CPF:

Nome/CPF:



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### **TERMO DE ADITAMENTO nº 002/2021 ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2019, na forma abaixo:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama, Inscrição no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **LÍVIA SOARES BELLO DA SILVA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade como CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária **EDITORA JORNALÍSTICA ALBERTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.844.447/0001-60, com sede estabelecida à Rua Visconde de Itaboraí, nº 184, 7º andar, Centro, Niterói/RJ, CEP: 24.035-900, neste ato por seu representante legal **LINDOMAR ALVES LIMA**, brasileiro, casado, corretor de imóveis, portador do RG nº 31.394, CRECI/RJ, inscrito no CPF nº 036.203.597-09, residente e domiciliado à Rua Benjamin Magalhães, nº 577, Condomínio Santa Mônica Jardins, Barra da Tijuca/RJ, CEP: 22.793-311, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 6715/2019, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato Administrativo nº 60/2019**, cujo objeto é a “contratação serviços de empresa jornalística de grande circulação no Estado do Rio de Janeiro para a publicação de Atos Oficiais e todos os Relatórios de Lei de Responsabilidade Fiscal do município, pelo período de 12 meses”, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente TERMO ADITIVO tem por finalidade realizar o acréscimo quantitativo de 25% do objeto estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato de Serviços nº 060/2019, ao valor original contratado, de acordo com o previsto no art. 65, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 6715/2019, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 60/2019, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 07 de junho de 2021 e a terminar em 07 de junho de 2022, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR A VIGORAR NO NOVO PERÍODO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Para o novo período em que trata a Cláusula II, o acréscimo quantitativo corresponde ao valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), ficando estipulado o valor total de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais).

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Para o período até 31 de Dezembro de 2021, no valor de R\$ 212.500,00 (duzentos e

doze mil e quinhentos reais), os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do PT 02.001.001.4.131.47.2185, ED 3.3.90.39.35.00.00.00, Fonte de Recursos nº 100 – RECURSOS PRÓPRIOS, Empenho nº 960/2021.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO:**

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 31 de Maio de 2021.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**LÍVIA BELLO**  
Prefeita

**EDITORA JORNALÍSTICA ALBERTO LTDA**  
**Lindomar Alves Lima**  
Representante Legal

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome/CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome/CPF:

#### **ERRATA**

### **TERMO DE ADITAMENTO Nº 003/2020 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº069/2018**

Pelo presente Termo, fica **RETIFICADO o TERMO DE ADITAMENTO ao CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 069/2018**, celebrado em 11 de Dezembro de 2020, entre o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, como Contratante, e a empresa **EDNA ROSA NETO SICILIANO & CIA LTDA ME**, como Contratada, conforme proposta e demais especificações técnicas constante nos autos do processo administrativo nº 27511/2019.

Onde se lê:

### **TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2020 ao CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 069/2018, na forma abaixo:**

Leia -se:

### **TERMO DE ADITAMENTO Nº 003/2020 ao CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 069/2018, na forma abaixo:**

Araruama, 14 de Junho de 2021.

**Daniela Camargo de Oliveira Rocha**  
Procuradora Geral do Município – PROGE  
PMA

### **EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 187/SOUSP/2021**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SOUSP (CONTRATANTE) e SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ nº 01.868.396/0001-56 (CONTRATADA).**

**OBJETO: Contratação de empresa para Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica, drenagem e urbanização da Rua Dr. Maurício, Rua Assembleia, Rua Lasco Clube, Rua Sacramento, Rua Mossoró / Rua da Paz, Rua Oswaldo Campos / Interimar, Rua Castro Lima, Rua Carvalho Borges, Rua Penedo, Rua Marques do Paraná, Rua dos Humildes, Trecho Rua Country Club, Rua dos Eucaliptos, Travessa A, Travessa B, Travessa C, Travessa D, Travessa E, Travessa F, Travessa G, Travessa H, Travessa I, Travessa J, Travessa K e Travessa L e ponte de ligação entre os bairros Vila Canaã e Club dos Engenheiros – Club dos Engenheiros, Araruama/RJ, conforme proposta detalhe e demais especificações técnicas constante nos autos do processo administrativo nº 3456/2021.**

**MODALIDADE LICITATÓRIA: Concorrência Pública nº 008/2021.**

**VIGÊNCIA DO CONTRATO: A previsão será de 13 (treze) meses, contados da data da anuência da empresa na ordem de início dos serviços, emitida pela SOUSP.**

**VALOR: R\$ 6.149.432,76 (seis milhões, cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos) – Lei Federal nº 8.666/93 – e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do Programa de Trabalho nº 02.017.001.15.451.19.1011 – Elemento de Despesa nº 4.4.90.51.99.00.00.00, Empenho nº 1009/2021 e da Fonte de Recursos 100 – RECURSOS PRÓPRIOS, no valor de R\$ 2.623.795,20 (dois milhões, seiscentos e vinte e três mil, setecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos) conforme fls. 1842, do Orçamento Municipal relativo ao exercício vigente.**

DATA DA CELEBRAÇÃO: 16 de junho de 2021.



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### **TERMO DE ADITAMENTO nº 001/2021 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº. 127/2020, na forma abaixo:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato pela Exma. Sr.ª Prefeita Municipal, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Exma Sra. Secretária Municipal de Administração, **Martha Pavão**, portadora da carteira de identidade nº 133584086 e do CPF N° 091994008760, residente e domiciliada nesta cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária, **TECNOINFO COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.554.145/0001-74, com sede na Rua 15 de Novembro, nº 336, lote 005, XV de Novembro, Araruama-RJ, CEP: 28.970-000, neste ato por seu representante legal, Sr. Rogério Soares Pereira, brasileiro, divorciado, empresário, portador do documento de identidade nº 079554788, expedido pelo IFRJ, inscrito no CPF sob o nº 989.288.057-91, residente e domiciliado na Rua Tomas Antônio Gonzaga, nº 34, casa, Praça da Bandeira, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 10469/2021, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços nº 127/2020**, cujo objeto é a “contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recarga de cartucho de tonner, com substituição do chip contador e cilindro, quando necessário, para abastecer as impressoras pertencentes a Prefeitura Municipal de Araruama (exceto SEDUC, SEPOL e SESAU), pelo período de 12 (doze) meses, conforme termo de referência da SEADM”, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

#### **I – Da Prorrogação de Prazo:**

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 10.469/2020, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 127/2020, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 19 de Junho de 2021 e a terminar em 19 de Junho de 2022, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

#### **II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:**

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor total de R\$ 86.615,00 (oitenta e seis mil seiscentos e quinze reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Para o período até 31 de De-

zembro de 2021, no valor de R\$ 46.195,00 (quarenta e seis mil, cento e noventa e cinco reais), os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do PT 02.006.001.4.122.46.2029, ED 3.3.90.30.17.00.00.00, Fonte de Recursos nº 100 – RECURSOS PRÓPRIOS, Empenho nº 1028/2021.

#### **III – Das demais cláusulas contratuais:**

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

#### **IV – Dos efeitos do presente aditamento:**

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 18 de junho de 2021.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
Livia Bello  
Prefeita

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
Martha Pavão

**TECNOINFO COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS**  
LTDA ME  
Rogério Soares Pereira  
Representante Legal

#### **Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

#### **ERRATA**

### **TERMO DE ADITAMENTO Nº 1/2021 AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 175/2020**

Pelo presente instrumento, em virtude de equívoco

material constante da data de assinatura do instrumento contratual, fica **RETIFICADO o 1º Termo de Aditamento ao Contrato de Aquisição nº 157/2020**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA/RJ** e a empresa **F F PEPES CLÍNICA VETERINÁRIA**, conforme, nos autos do processo administrativo nº 22.622/2020.

#### **Onde se lê:**

Araruama, 06 de Abril de 2020.

#### **Leia –se:**

Araruama, 06 de Abril de 2021.

Araruama, 05 de Julho de 2021.

**Daniela Camargo de Oliveira Rocha**  
Procuradora Geral do Município – PROGE  
PMA

### **EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 198/SOUSP/2021**

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SOUSP (CONTRATANTE)** e **FASP COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ nº 18.145.111/0001-51 – (CONTRATADA)**.

**OBJETO: Contratação de empresa para Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica, drenagem e urbanização** da Rua Cesar Gonçalves Marinho, Rua Danton Jobim, Rua Jose Vitor Rubinho, Rua Roberta da Silveira e Rua Barão de Vassouras – Rio do Limão – Araruama – RJ, conforme proposta detalhe e demais especificações técnicas constante nos autos do processo administrativo nº 2975/2021.

MODALIDADE LICITATÓRIA: Concorrência Pública nº 006/2021.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A previsão será de 05 (cinco) meses, contados da data da anuência da empresa na ordem de início dos serviços, emitida pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, respeitando o cronograma físico financeiro.

VALOR: R\$ 1.856.948,52 (um milhão, oitocentos e cinquenta e seis mil, novecentos e quarenta e oito reais, cinquenta e dois centavos) – Lei Federal nº 8.666/93 – e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do Programa de Trabalho nº 02.017.001.15.451.19.1011 – Elemento de Despesa nº 4.4.90.51.99.00.00.00 e Empenhos nº 1105/2021 e 1106/2021, do Orçamento Municipal relativo ao exercício vigente.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 29 de junho de 2021.



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### **ATA CMS-AR - Ordinária 29 de março 2021**

Ata elaborada conforme gravação em Mídia da **Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Araruama**, realizada às 18:00 do dia **29 de março de 2021**, na sala do Conselho Municipal de Saúde e por sistema de videoconferência (aplicativo Zoom), para deliberarem sobre: 1 – Verificação de presença e existência de “quórum” qualificado para a instalação do colegiado pleno; 2 - Leitura e aprovação das ATAS anteriores; 3 – Despacho e Expediente; 4 – ORDEM DO DIA: 4.1 - Projeto Casa Saúde – Explicação dos projetos pelo representante; 4.2- Implementação das equipes de ESF Boa Perna e Areal; 5 – ASSUNTOS GERAIS.

Ao vigésimo nono dia do mês de março de 2021, às 18:00, na sala do Conselho Municipal de Saúde e por sistema de videoconferência, foi dado início à Reunião do Conselho Municipal de Saúde de Araruama, sendo abertos os trabalhos pela Presidente Sra. Lucia Bedendo Vianna, que iniciou a sessão com a chamada dos presentes, cumprindo assim o item 1 – Verificação de presença e existência de “quórum” qualificado para a instalação do colegiado pleno, Obtendo 09 (nove) membros Titulares e 02 (dois) Suplentes, totalizando em 11 (onze) o número de Conselheiros presentes à reunião do dia. A seguir, passou-se ao item 2 – Leitura e Aprovação das ATAS anteriores: Foi colocada em votação a ata da Reunião Ordinária do dia 25/01/2021. Sendo APROVADA pelos 11 (onze) Conselheiros presentes. Passou-se ao item 3 – Despacho e Expediente: Ofícios enviados: Ofício nº 003/21 CMS para DEJUR: Resposta ao Ofício nº 002/2021/DEJUR; Ofício nº 004/21 CMS para ATOS/GABIN: Solicitar a publicação da ata da Reunião Ordinária do dia 30/11/2020; Ofício nº 007/21 CMS para ATOS/GABIN: Solicitar a publicação da ata da Reunião Extraordinária do dia 11/02/2021; Ofício nº 009/21 CMS para SSMA: Resposta ao Ofício nº 061; Ofício nº 010/21 CMS para GABIN. PREFEITA: Solicitar o agendamento de uma reunião presencial com a Prefeita; Ofício nº 011/21 CMS para ATOS/GABIN: Solicitar a publicação do Edital da Reunião Ordinária do dia 29/03/2021; Ofício nº 012/21 CMS para ATOS/GABIN: Solicitar a publicação do Edital da Reunião Extraordinária do dia 22/03/2021; Ofício nº 005/21 CMS para SESAU/FUMSA: Encaminhar o Memorando 001/CMS-AR/2021; Ofício nº 013/21 CMS para ATOS/GABIN: Solicitar a publicação da Resolução nº 136; Ofício nº 016/21 CMS para SESAU: Solicitar o projeto da Casa Saúde; Ofício nº 017/21 CMS para SESAU: Encaminhar a Resolução nº 136; Ofício nº 045/21 CMS para Saúde Coletiva: Encaminhar a Resolução nº 136; Ofício nº 047/21 CMS para SESAU: Relatório de Fiscalização. Ofício recebidos: Ofício nº 075/2021 SESAU/FUMSA para o CMS: Encaminhar a planilha orçamentária da construção da Policlínica Boa Perna; Ofício nº 019/2021 MPRJ para o CMS: Notificar o CMS/AR para a ciência do arquivamento de processo; Ofício nº 061/2021 SSMA para o CMS: Protocolo de retorno às aulas presenciais; Ofício nº 061/2021 FUMSA para o CMS: Prestação de Contas – Dezembro 2020; Ofício nº 096/2021 SESAU para o CMS: Encaminhar o Ofício do SSMA Ofício nº 104/2021 SESAU/GABIN para o CMS: Envio do relatório detalhado do 3º Quadrimestre de 2020; Ofício nº 002/2021 APAE para o CMS: Indicar os membros titular e suplente; Ofício nº 141/2021 SSMA para o CMS: Encaminhamento de denúncias de suspeita de casos de servidores e alunos pela COVID-19; Ofício nº 001/2021 CES para o CMS: Solicitar aos Conselhos Municipais que informem, até o dia 20/03, o quantitativo de leitos UTI e de enfermaria SUS e da rede privada dedicados ao COVID-19; MEMO

nº 135/2021 SESAU/DISAF para o CMS: Projeto Casa Saúde; Ofício nº 121/2021 GABIN. PREFEITA para o CMS: Indicação dos representantes da SEPOL; Ofício nº 009/2021 FUMSA para o CMS: Prestação de Contas – Janeiro e Fevereiro/2021 Segue o item 4 – ORDEM DO DIA: 4.1 - Projeto Casa Saúde – Explicação dos projetos pelo representante: A Conselheira Cassandra, representante do governo, explicou como funciona a rotina de cada Casa Saúde e que cada uma está vinculada à unidade de saúde mais próxima, a qual fica responsável pela demanda, solicitada pela enfermeira responsável. Detalhou que o enfermeiro realiza coleta de preventivo semanal, curativos e cadastro dos habitantes próximos àquela área, e que a demanda de consulta médica é acionada na unidade de referência. Posteriormente, serão realizadas consultas de pré-natal, aguardando apenas o sonar (aparelho para medir frequência cardíaca). A Conselheira Marcia deu como exemplo as Fisio Casas, onde é feito um contrato com pagamento de aluguel, e questionou se seria feito o mesmo com a Casa Saúde. A Conselheira Cassandra informa que seria realizado de acordo com o que estava descrito no projeto. Os Conselheiros Fabio, Leonardo e Armando questionaram acerca do fluxo e rotina, já explicado pela Conselheira Cassandra anteriormente, A Conselheira Thays questionou acerca da contratação dos profissionais para aumentar o percentual de cobertura da atenção básica e o financiamento. Explicado pela Conselheira Cassandra que existe um travamento por não conseguir contratação completa de equipes. A Presidente falou que será dada continuidade no projeto Casa Saúde de acordo com a resposta do COREN-RJ e posterior análise dos Conselheiros. 4.2- Implementação das equipes de ESF Boa Perna e Areal: Ficou decidido que seria encaminhado um Ofício representantes da SESAU para esclarecer acerca deste item na próxima Reunião Ordinária (26/04/2021). Item 5 – ASSUNTOS GERAIS: Os Conselheiros Leonardo, Fábio e Armando, devido a uma denúncia a respeito da ordem sanitária do fluxo de suspeitos de COVID-19 na UPA, realizaram uma fiscalização nesta unidade. Onde foi verificado que, na sala Amarela, destinada às pessoas em observação, havia 4 (quatro) pacientes em observação, sendo que um deles tinha suspeita confirmada de infecção de COVID-19 e, mesmo assim, continuava na mesma sala com os demais pacientes, transitando entre eles. Presenças Titulares: Cassandra Soares de Oliveira, Fábio de Sant’Anna Magalhães, Elizabete Aparecida de Oliveira, Márcia Brandão Wili da Silva Fanelli, Leonardo Pereira de Oliveira, Gláucia Jaccoud Mello (ONLINE), Euclides Gomes da Silva (ONLINE), Iracema de Souza Von Uslar (ONLINE) Lucia Bebendo Viana, Presenças Suplentes: Thays da Silva Araújo, Armando José R. Macedo. E, não havendo mais nada a se declarar, foi dada por encerrada a sessão às 19:00, com a lavratura da ATA feita por Lucas Ribeiro Lodi, que segue assinada pelo mesmo e pela Presidente Sra. Lucia Bedendo Vianna

### **ATA CMS-AR - Ordinária 26 de abril de 2021**

Ata elaborada conforme gravação em Mídia da **Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Araruama**, realizada às 18:00 do dia **26 de abril de 2021**, na sala do Conselho Municipal de Saúde e por sistema de videoconferência (aplicativo Zoom), para deliberarem sobre: 1 – Verificação de presença e existência de “quórum” qualificado para a instalação do colegiado pleno; 2 - Leitura e aprovação das ATAS anteriores; 3 – Despacho e Expediente; 4 – ORDEM DO DIA: 4.1 – Informações

acerca do cronograma de vacinação; 4.2 – Informação acerca do não cumprimento das Resoluções aprovadas pelo CMS/AR; 4.3 – Exames complementares de imagem (Ultra, ressonância) ; 5 – ASSUNTOS GERAIS.

Ao vigésimo sexto dia do mês de abril de 2021, às 18:45, na sala do Conselho Municipal de Saúde e por sistema de videoconferência, foi dado início à Reunião do Conselho Municipal de Saúde de Araruama, sendo abertos os trabalhos pela Presidente Sra. Lucia Bedendo Vianna, que iniciou a sessão com a chamada dos presentes, cumprindo assim o item 1 – Verificação de presença e existência de “quórum” qualificado para a instalação do colegiado pleno, Obtendo 08 (oito) membros Titulares e 02 (dois) Suplentes, totalizando em 10 (dez) o número de Conselheiros presentes à reunião do dia. A Presidente Lúcia informa que a Comissão Executiva, na reunião realizada às 17h do mesmo dia (26/04/2021), decidiu que a presente Reunião Ordinária seria realizada sem exigência de quórum para sua realização, pois existem assuntos pendentes. A seguir, passou-se ao item 2 – Leitura e Aprovação das ATAS anteriores: A respeito deste item, a Presidente Lúcia informa que a reunião passada (29/03/2021) não foi gravada, portanto a ata foi elaborada através de um auxílio dos Conselheiros na recomposição dos pontos decididos em reunião, e que a ata será levada para aprovação na próxima Reunião Ordinária (31/05/2021) com a ata desta presente reunião. Passou-se ao item 3 – Despacho e Expediente: Ofícios enviados: Ofício nº 049/21 CMS para ATOS: Solicitar a publicação da Resolução nº 137; Ofício nº 050/21 CMS para ATOS: Solicitar a publicação da Resolução nº 134; Ofício nº 051/21 CMS para SESAU/GABIN: Solicitar que seja informado o quantitativo de leitos UTI e de enfermaria SUS e da rede privada dedicados à COVID-19; Ofício nº 052/21 CMS para SSMA: Resposta ao Ofício nº 061/2021 e Ofício nº 141/2021; Ofício nº 053/21 CMS para CES/RJ: Resposta ao Ofício Circular OC/CES-RJ nº 001/2021; Ofício nº 056/21 CMS para SESAU/Saúde Coletiva: Encaminhar as Resoluções de nº 134 e 137 com suas respectivas publicações (Jornal Logus – Edição 874 págs.06); Ofício nº 057/21 CMS para SESAU/Saúde Coletiva: Encaminhar cópia da ata do dia 25 de janeiro de 2021 com sua publicação (Jornal Logus – Edição nº 874 páginas 05/06); Ofício nº 058/21 CMS para ATOS/GABIN: Encaminhar o Edital da Reunião Ordinária do dia 26 de abril de 2021 para publicação; Ofício nº 059/21 CMS para SESAU/Saúde Coletiva: Convidar a Sra. Cassandra Soares de Oliveira e a Sra. Karolina de Araújo Barbeiro para a Reunião Ordinária do dia 26 de abril de 2021, às 18:00, na sala do CMS/AR; Ofício recebidos: Ofício nº 170/2021 SESAU/GABIN para o CMS: Elaboração do Plano Municipal de Saúde (PMS) quadriênio 2022 - 2025; Ofício nº 167/2021 SESAU/GABIN para o CMS: Informações acerca dos Leitos para a COVID-19; Segue o item 4 – ORDEM DO DIA: 4.1 - Informações acerca do cronograma de vacinação: A Presidente Lúcia informa que foi enviado um Ofício para o DISFAF para que sua coordenadora estivesse presente nesta reunião e prestasse informações acerca das Resoluções da ESF Boa Perna e Areal (Ofício nº 059/2021). Também foi solicitado que fossem enviadas informações mais consistentes acerca da vacinação, mas nenhum dos ofícios foi respondido e nenhuma informação foi prestada ao CMS/AR. Informa que houve uma reunião com os presidentes dos Conselhos da Baixada Litorânea, foi levantada a questão da vacinação dos Conselheiros da Comissão de Fiscalização, porém os Conselheiros do CMS/AR não se interessaram, ficando, para Araruama, uma luta sem objetivo. 4.2 - Informação acerca do não cumprimento das Resoluções aprovadas pelo CMS/AR:



# Município de Araruama

## Poder Executivo



Continuação Pág. 23 - ATA CMS-AR - Ordinária 26 de abril de 2021

A Presidente Lúcia informa que as Resoluções deste item são exatamente as supracitadas no item anterior (Resolução da ESF Boa Perna, Areal e Mataruna). Explica que Mataruna já funciona com três equipes e foi solicitado que o CMS/AR aprovasse mais uma equipe para cobrir a região do Rio do Limão. O CMS/AR aprovou com a ressalva de que fosse feita uma farmácia dentro da ESF Mataruna para evitar o deslocamento dos usuários para o PAM. Explica que não foi implantada a recomendação do CMS/AR e não houve sequer um retorno dos ofícios ou presença de um representante nesta Reunião Ordinária. Acredita que, se para a ESF Boa Perna eles querem cinco equipes para aquela extensa área de abrangência, para o ESF Areal seriam necessárias apenas três equipes. Por fim, explica que o CMS/AR tem o papel de questioná-los por que não foram colocadas em prática as recomendações. A Conselheira Mônica questiona qual a composição e qual é o trabalho das equipes. A Conselheira Elizabete explica que as equipes exercem todo o trabalho da atenção básica e cada equipe é composta por uma enfermeira, uma técnica de enfermagem, um médico clínico e quatro agentes comunitários e cada equipe sendo responsável por um bairro dentro daquela área de abrangência, porém não está sendo colocado em prática. A Presidente Lúcia sugere que seja elaborado um relatório pela Comissão de Fiscalização baseado no que foi encontrado nas três unidades visitadas, seja anexado à Resolução e elaborado um novo questionamento, caso não seja respondido, sugere que tudo isso seja comunicado ao MPRJ. A Conselheira Mônica solicita que sejam enviadas para ela essas Resoluções citadas. A Conselheira Gláucia questiona se existe alguma forma de a SESAU tentar se eximir da responsabilidade de cumprimento de tais Resoluções alegando que as suas aprovações ocorreram na gestão passada. A Presidente Lúcia acredita que não, pois ainda existem cobranças para a

atual gestão referentes a valores recebidos na gestão passada. A Conselheira Mônica informa que deva ser solicitada uma prestação de contas referente a esse serviço. 4.3 – Exames complementares de imagem (Ultra, ressonância): A Conselheira Elizabete informa que, atualmente, o município possui uma grande dificuldade com esses exames. Depois de solicitados, existe uma demora muito grande até sua execução, e o CMS/AR gostaria de informações da coordenação sobre como é realizado e como pode ser feito para melhorar essa questão. A Conselheira Mônica relata uma situação em que uma pessoa grávida com complicações na gestação teve que bancar todas as ultrassonografias (sem acompanhamento no pré-natal) e ter o parto no município vizinho. A Presidente Lúcia sugere que seja elaborado um ofício solicitando que informem: as empresas que prestam este serviço, o tempo previsto de espera e a demanda. A Conselheira Márcia relata uma situação em que um bebê recém-nascido precisou de uma UTI neonatal, mas não resistiu, então questiona por que não são transferidos para o Regional, visto que lá existe UTI neonatal. A Conselheira Mônica concorda com a afirmação da Conselheira Márcia e destaca que esta questão sobre o procedimento para transferência ao Regional deve ser esclarecida. Item 5 – ASSUNTOS GERAIS: O Conselheiro Fábio, representante da APAE, em nome das instituições que representam a causa dos especiais da cidade, expõe o desejo de seus membros e a urgência de se incluírem as pessoas especiais no cronograma de vacinação, pois, de certa forma, eles estão no grupo de risco, devido à doença pré-existente, necessitando sua inclusão como prioridade de vacinação. Todos os Conselheiros concordam que seja solicitada tal inclusão. A Conselheira Gláucia, em relação à prestação do serviço de Ultrassonografia, informa que já houve uma fiscalização em uma empresa prestadora, e que esta era localizada dentro de uma unidade da pre-

feitura (Saúde Coletiva), não pagando aluguel e ainda recebendo dela. Também informa que, na ocasião, a Comissão de Fiscalização investigou e foi verificado que o local era um centro cirúrgico com um bom espaço e estrutura, e que não realizava o atendimento da forma como deveria alegando a precariedade do espaço, tal alegação que, de acordo com a fiscalização, não procedia. A Conselheira Mônica informa que o mais importante é saber sobre efetividade do serviço independentemente de estar localizado em um espaço público ou não. Se estiver atendendo à população de forma efetiva, sem irregularidades referentes à licitação e à contratação não vê nenhum problema para a prestação de serviço, mas que essas questões devem ser esclarecidas. A Presidente Lúcia reforça que deve ser enviado um Ofício solicitando informações. A Conselheira Gláucia, em relação às licitações, informa que já foi criada uma comissão de licitação, porém, por falta de esclarecimentos e instrução do MPRJ, ela acabou não vigorando e foi destituída. A Conselheira Mônica é a favor da criação dessa comissão e destaca a importância de o CMS/AR acompanhar de perto os processos de licitação para evitar futuras irregularidades. A Presidente Lúcia concorda com o comentário da Conselheira Mônica para a criação de uma comissão de fiscalização de licitações da saúde. Presenças Titulares: Fábio de Sant'Anna Magalhães, Elizabete Aparecida de Oliveira, Márcia Brandão Wili da Silva Fanelli, Gláucia Jaccoud O. Melo (ONLINE), Leonardo Pereira de Oliveira, Mônica Cardoso Domingues (ONLINE), Iracema de Souza Von Usler (ONLINE), Lucia Bebendo Viana, Presenças Suplentes: Armando José R. Macedo, Thays da Silva Araújo (ONLINE). E, não havendo mais nada a se declarar, foi dada por encerrada a sessão às 20:00, com a lavratura da ATA feita por Lucas Ribeiro Lodi, que segue assinada pelo mesmo e pela Presidente Sra. Lucia Bebendo Vianna

### ATA CMS-AR - Ordinária 31 de maio de 2021

Ata elaborada conforme gravação em Mídia da **Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Araruama**, realizada às 18:00 do dia **31 de maio de 2021**, na sala do Conselho Municipal de Saúde e por sistema de videoconferência (aplicativo Zoom), para deliberarem sobre: 1 – Verificação de presença e existência de “quórum” qualificado para a instalação do colegiado pleno; 2 - Leitura e aprovação das ATAS anteriores; 3 – Despacho e Expediente; 4 – ORDEM DO DIA: 4.1 – Relatórios das Fiscalizações realizadas pelo CMS/AR no mês de maio; 5 – ASSUNTOS GERAIS: Apresentação dos Conselheiros do CMS/AR a pleitear a vaga de representante da Baixada Litorânea no Conselho Estadual de Saúde

Ao trigésimo primeiro dia do mês de maio de 2021, às 18:00, na sala do Conselho Municipal de Saúde e por sistema de videoconferência, foi dado início à Reunião do Conselho Municipal de Saúde de Araruama, sendo abertos os trabalhos pela Presidente Sra. Lucia Bebendo Vianna, que iniciou a sessão com a chamada dos presentes, cumprindo assim o item 1 – Verificação de presença e existência de “quórum” qualificado para a instalação do colegiado pleno, Obtendo 08 (oito) membros Titulares e 04 (quatro) Suplentes, totalizando em 12 (doze) o número de Conselheiros presentes à reunião do dia. A seguir, passou-se ao item 2 – Leitura e Aprovação das ATAS anteriores: Foram colocadas em votação as atas das Reuniões Ordinárias dos dias 29/03/2021 e 26/04/2021. Sendo APRO-

VADAS pelos Conselheiros presentes. Passou-se ao item 3 – Despacho e Expediente: Ofícios enviados: Ofício nº 060/21 CMS para MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO 3º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DE CABO FRIO: Encaminhar o relatório das fiscalizações realizadas nos locais de vacinação contra COVID-19; Ofício nº 061/21 CMS para Controladoria Geral do Município: Informar que não foi possível enviar a documentação solicitada até a presente data devido à falta de oportunidade para reunir a Comissão de Finanças; Ofício nº 062/21 CMS para SESAU: Encaminhar o Ofício nº 060/CMS-AR/2021 (resposta ao Ofício nº 533/2021 do MPRJ) com os relatórios de fiscalização em virtude da RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA nº 07/2021.; Ofício nº 063/21 CMS para GABIN/ALMOXARIFADO: Solicitar a manutenção de serviços elétricos com auxílio de um profissional que possa substituir as lâmpadas fluorescentes, que estão queimadas, por lâmpadas de LED; Ofício nº 064/21 CMS para ATOS/GABIN: Solicitar a publicação do Edital da Reunião Ordinária do dia 31 de maio de 2021; Ofício nº 066/21 CMS para Controladoria Geral do Município: Encaminhar o Parecer do Conselho Municipal de Saúde em relação à Prestação de Contas Exercício 2020, em resposta ao Ofício CGM-GP nº 014/2021. Ofício recebidos: Ofício nº 533/2021 MPRJ para o CMS: Encaminhar a Recomendação Administrativa nº 07/2021; Ofício nº 014/2021 Controladoria Geral do Município para o CMS: Encaminhar o parecer do CMS/AR quanto à fiscalização da aplicação dos recursos destinados às ações e serviços de saúde,

abrangendo todo o exercício de 2020; Ofício nº 248/2021 SESAU/GABIN para o CMS: Convidar para a apresentação da audiência pública do 1º Quadrimestre de 2021; MEMO nº 1265/2021 SESAU/RH para o CMS: Solicitar que seja enviada ao RH/SESAU a folha de ponto mensal dos servidores lotados neste setor; Ofício nº 262/2021 SESAU/GABIN para o CMS: Encaminhar o Plano Municipal de Saúde (PMS) quadriênio 2022-2025; Ofício nº 018/2021 FUMSA para o CMS: Prestação de Contas – Março e Abril/2021; Ofício nº 265/2021 SESAU/GABIN para o CMS: Encaminhar a prestação de contas do 1º Quadrimestre do ano de 2021. Segue o item 4 – ORDEM DO DIA: 4.1 - Relatórios das Fiscalizações realizadas pelo CMS/AR no mês de maio: O Conselheiro Fábio informa que os Conselheiros da Comissão de Fiscalização realizaram fiscalizações nos postos de vacinação e puderam perceber que tem sido realizado um bom trabalho, seguindo de forma correta. Informa que a única ressalva apontada no relatório - já encaminhado - foi a respeito de uma caixa térmica, que possuía uma temperatura acima do recomendado pelo MPRJ. Porém, de modo geral, a Comissão considera positivo o trabalho de vacinação que tem sido realizado. A Presidente Lúcia informa que todos os presidentes dos Conselhos de Saúde da Baixada Litorânea receberam a RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA nº 07/2021 do MPRJ, pedindo para que fosse verificado o andamento da vacinação. Informa à Coordenadora da Saúde Coletiva Karolina Araújo que posteriormente a Comissão realizará uma nova fiscalização para que seja encaminhado um novo relatório informando que aquela ressalva apontada







# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 25 - 66º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de Araruama-RJ., autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

2.1. Os convocados deverão entrar em contato com a Emprehet, através dos telefones: (22) 2665-7280 / (22) 2665-1907, para agendamento da avaliação médica admissional, obedecendo aos dias citados no item 02(Dois). No ato de comparecimento para a avaliação, os convocados deverão apresentar o encaminhamento que será entregue após comparecimento na entrega dos documentos elencados no Anexo II.

2.2. Não serão admitidos os exames médicos exigidos no Anexo VI que tenham sido realizados há mais de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente Edital.

2.3. Aos candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atenderem ao que determina o item 02 (Dois), deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual são portadores, devidamente atualizado.

### DA NOMEAÇÃO E POSSE

3. Após cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, nos itens "01" e "02" deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal Araruama-RJ., será posteriormente publicado o dia e local da Nomeação e Posse dos candidatos classificados.

### DA PUBLICAÇÃO

4. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Jornal Oficial do Município – Jornal Logos Notícia e divulgado na

Internet, na página Oficial do Município - endereço eletrônico - [www.araruama.gov.br](http://www.araruama.gov.br), atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Araruama.

4.1. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

4.2. Fica obrigado o candidato a levar junto à sua documentação, as declarações constantes nos Anexos III, IV e V devidamente preenchidas e assinadas, sob pena de desclassificação.

4.3. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araruama, 08 de julho de 2021.

**Livia Bello**  
Prefeita

### ANEXO I

#### 006 - MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
45º	456790	ÁGATA CORREA DA SILVA	06/03/1980	75
46º	475160	DANIEL GONÇALVES DE CARVALHO	28/10/1980	75
47º	214360	GUILHERME TINÉ DA SILVA	30/12/1998	75
48º	389700	JOCIANE GOMES DOS SANTOS	12/01/1991	74
49º	123490	DAYANNE ANTUNES DA COSTA E SILVA	07/11/1991	74
50º	164100	GABRIELA CARVALHO AGNELLO	15/01/2000	74
51º	105230	MATHAUS CORREA DE ALMEIDA	22/01/1989	74

#### 205 - TÉCNICO EM RAIOS X - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
13º	730220	THAMIRES ESCOSSIA CABRAL ANTUNES SILVA	01/01/1993	72

#### 302 - DENTISTA - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
41º	241510	FERNANDA ANDREA SIMONES LIMA	28/06/1975	63
42º	428980	LAÍS VEIGA FARIA	10/10/1992	63

### ANEXO II

#### RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS (ORIGINAIS E CÓPIAS)

- 02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas);
- 02 (duas) Cópias da Carteira de Identidade;
- 02 (duas) Cópias do CPF e Comprovante de Situação Cadastral (Receita Federal);
- 02 (duas) Cópias de comprovante de residência atual;
- Certidão de Casamento ou Nascimento se for solteiro;
- Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição e certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;

- 7) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
- 8) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) –Página que identifique o trabalhador (frente e verso);
- 9) Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;
- 10) Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;
- 11) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);
- 12) Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou copia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;
- 13) Quando exigido para o cargo, Cópia do Diploma ou Certificado do Curso e Certificações das titulações que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;
- 14) Carteira Nacional de Habilitação (somente nas categorias exigidas em Edital);

15) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor;

16) Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge (Anexo III), podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;

17) Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (Anexo IV).

18) Declaração de acumulação legal de cargo público, constando o cargo, carga horária, local de trabalho (Anexo V).

Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais.

# Município de Araruama

## Poder Executivo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### ANEXO IV

#### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública.

que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de \_\_\_\_\_, do Município de Araruama-RJ.

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão de correntes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam acumuláveis com o Cargo em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Araruama, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

#### CONSTITUIÇÃO FEDERAL

*"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*

*(...)*  
*XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;*

*XVII - a proibição de acumular estende -se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;*

*(...)*  
*§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."*

Av. John Kennedy, nº 120 - Centro - Araruama - RJ  
Tel.: (22) 2665-2121 - Ramal 257



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO, nos termos da Lei, que até a presente data:

- Não possuo bens a declarar.  
 Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

#### RELAÇÃO DE BENS E VALORES

DISCRIMINAÇÃO	VALORES (R\$)
Araruama, _____ de _____ de 2021.	_____
_____	Assinatura

Av. John Kennedy, nº 120 - Centro - Araruama - RJ  
Tel.: (22) 2665-2121 - Ramal 257





# Município de Araruama Poder Executivo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



## ANEXO V

### DECLARAÇÃO

Declaro eu, \_\_\_\_\_, para os devidos fins, que \_\_\_\_\_, exerce o Cargo de \_\_\_\_\_, lotado na cidade de \_\_\_\_\_, com carga horária de \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, estando desta forma amparada pela alínea c, do inciso XVI, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firmo a presente.

Araruama, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura

Av. John Kennedy, nº 120 - Centro - Araruama - RJ  
Tel.: (22) 2665-2121 - Ramal 257

## ANEXO VI

### DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE

1. Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional no dia, hora e local anteriormente indicado, munidos dos exames de saúde abaixo listados.

I – Hemograma completo e Glicemia em Jejum;

II – Creatinina;

III – Ureia;

IV – Laringoscopia com foto ou vídeo, bem como Laudo Médico (para os cargos de Professor e Pedagogo).

V – Raio X do tórax em PA, Coluna Cervical e Lombar AP e perfil com laudo e EAS;

VI – VDRL;

VII – Eletrocardiograma com laudo;

VIII – Laudo de sanidade mental emitido por um psiquiatra

IX – Certificado de Vacinação ATT e Hepatite (Ambas Desejáveis);

X – Eletroencefalograma (Apenas para os cargos de Motorista Categoria “B”, “D” e “Operador de Máquinas”);

XI – Acuidade Visual (Apenas para os cargos de Motorista Categoria “B”, “D” e “Operador de Máquinas”);

XII - Exame Toxicológico (Apenas para os cargos de Motorista Categoria “B”, “D” e “Operador de Máquinas”);

2. A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.

3. Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré- admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Junta Médica Oficial do Município.

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO Nº 11551/2021

MODALIDADE: Tomada de Preços 010/2021

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva**, com cobertura parcial de peças e mão-de-obra especializada a ser realizada nos equipamentos

médico-hospitalares nas Unidades de Saúde do município de Araruama, pelo período de 12 meses.

DATA DE ABERTURA: 28/07/2021

Hora: 10:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SESAU

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 12/07/2021, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 08 de julho de 2021.

**FÁBIO ARANTES GUIMARÃES**  
PRESIDENTE DA COMLI



# Município de Araruama

## Poder Executivo


**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº 3957/2021**

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 049/2021

**OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de sistema anti-incrustante** por ultrassom em embarcações de transporte público da Prefeitura Municipal de Araruama.

DATA DE ABERTURA: 22/07/2021

Hora: 15:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SETRA

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 12/07/2021, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A., sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

**Araruama, 08 de julho de 2021.****CAIO BENITES RANGEL  
PREGOEIRO****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº 4159/2021**

MODALIDADE: Pregão Presencial 067/2021

**OBJETO: Aquisição de Insumos** para atender aos Mandados Judiciais conforme relação de pacientes e mandados em anexo.

DATA DE ABERTURA: 21/07/2021

Hora: 10:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SESAU

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 09/07/2021, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por au-

tenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

**Araruama, 08 de julho de 2021.****CAIO BENITES RANGEL  
PREGOEIRO****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº 9817/2021**

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP 068/2021

**OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Diagnostico em endoscopia e neurologia** para implantação do Centro de Diagnóstico Municipal de Araruama, pelo período de 12(doze) meses.

DATA DE ABERTURA: 21/07/2021

Hora: 15:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SESAU

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 09/07/2021, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

**Araruama, 08 de julho de 2021.****CAIO BENITES RANGEL  
PREGOEIRO****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº 9178/2021**

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP 069/2021

**OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais hospitalares, móveis, elétrico e eletrônicos e informática** para atender as necessidades do Hospital Municipal Armando da Silva Carvalho.

DATA DE ABERTURA: 22/07/2021

Hora: 10:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SESAU

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 12/07/2021, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

**Araruama, 08 de julho de 2021.****CAIO BENITES RANGEL  
PREGOEIRO****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº 20756/2020**

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP 070/2021

**OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais** para atender o Botânico Municipal que será Localizado na Av. Estados Unidos - Parque Hotel – Araruama/RJ.

DATA DE ABERTURA: 23/07/2021

Hora: 10:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SOUSP

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 13/07/2021, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

**Araruama, 08 de julho de 2021.****CAIO BENITES RANGEL  
PREGOEIRO**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### IMPUGNAÇÃO AO PREGÃO 056/2021

Publica: A **impugnação** interposta por **D T LAGOS GERENCIAMENTO, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESAÍDUOS EIRELI** que foi julgada **IMPROCEDENTE** com fulcro em parecer exarado pela Secretaria Requisitante.

### EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### RATIFICAÇÃO Nº.012/SESAU/2021

Com fulcro no que dispõe o inciso IV do art. 24, da Lei nº 8.666/93, e, em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do processo administrativo municipal de nº.9704/2021, **RATIFICO a dispensa de licitação** para **JBT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA -EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº.27.168.027/0001-44, no valor de R\$259.500,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais), cujo objeto é aquisição em caráter emergencial de Kit de Pressão arterial invasiva para a unidade de tratamento de pacientes graves acometidos pela pandemia do novo CORONAVÍRUS-COVID-19, tendo em vista o alto número de novos casos no município, tendo assim a necessidade em continuar com a medida de enfrentamento da emergência em saúde pública ocasionado pela Pandemia do novo CORONAVÍRUS-COVID-19, uma vez que, o risco de contaminação com o vírus Coronavirus-COVID-19 persiste, em virtude da pandemia ainda assolar o país, e, em consonância com o Decreto Municipal de nº. 65 de 21/03/2020, e de acordo com a Medida Provisória da Presidência da República de nº.1.047 de 03 de maio de 2021 e Nota Técnica de nº.001/2020, de 27 de março de 2020.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Araruama, 02 de julho de 2021.

Ana Paula Bragança Corrêa  
Secretária Municipal de Saúde de Araruama

### EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### RATIFICAÇÃO Nº.013/SESAU/2021

Com fulcro no que dispõe o inciso IV do art. 24, da Lei nº 8.666/93, e, em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do processo administrativo municipal de nº.11.684/2021, **RATIFICO a dispensa de licitação** para **A. C. DOS SANTOS OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº.02.844.292/0001-74, no valor de R\$23.312,00 (vinte e três mil e trezentos e doze reais), cujo objeto é aquisição em caráter emergencial de Material Gráfico para utilização na Campanha de Vacinação Nacional contra do COVID-19, e rastreamento e monitoramento dos casos de COVID-19 e ampliação de

testagem RT-PCR, e, em consonância com o Decreto Municipal de nº. 65 de 21/03/2020, e de acordo com a Medida Provisória da Presidência da República de nº.1.047 de 03 de maio de 2021 e Nota Técnica de nº.001/2020, de 27 de março de 2020.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Araruama, 02 de julho de 2021.

Ana Paula Bragança Corrêa  
Secretária Municipal de Saúde de Araruama

### EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### RATIFICAÇÃO Nº.014/SESAU/2021

Com fulcro no que dispõe o inciso IV do art. 24, da Lei nº 8.666/93, e, em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do processo administrativo municipal de nº.11.923/2021, **RATIFICO a dispensa de licitação** para **MAMÉDICO CIRÚRGICO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº.00.823.255/0001-54, no valor de R\$50.080,00 (cinquenta mil e oitenta reais), cujo objeto é aquisição em caráter emergencial de equipamentos visando atender as necessidades da Tenda de Triagem e UPA com o tratamento de pacientes agravados com COVID-19, e, em consonância com o Decreto Municipal de nº.65 de 21/03/2020, e de acordo com a Medida Provisória da Presidência da República de nº.1.047 de 03 de maio de 2021 e Nota Técnica de nº.001/2020, de 27 de março de 2020.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Araruama, 02 de julho de 2021

Ana Paula Bragança Corrêa  
Secretária Municipal de Saúde de Araruama

#### PORTARIA SEDUC/211/2021 de 25 de junho de 2021

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal 13 de 02 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 28 da Lei Complementar nº 15 de 30 de dezembro de 1997, que institui concessão de gratificação de função;

#### **RESOLVE:**

**EXONERAR** o servidor **GELISON PACHECO DOS SANTOS**, do cargo comissionado de **Vice-diretor**, Função de Chefia Intermediária, da Escola Municipal Celina Mesquita Pedrosa, com efeito a contar de 25 de junho

de 2021.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete da Secretária, 25 de junho de 2021.

LUIZA CRISTINA DA SILVA VIANNA  
Secretária Municipal de Educação

#### PORTARIA SEDUC/212/2021 de 25 de junho de 2021

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal 13 de 02 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 28 da Lei Complementar nº 15 de 30 de dezembro de 1997, que institui concessão de gratificação de função;

#### **RESOLVE:**

**NOMEAR** o servidor **GELISON PACHECO DOS SANTOS**, para exercer o cargo comissionado de **Diretor**, Função de Chefia Intermediária – FCI 03 – 100%, da Escola Municipal Celina Mesquita Pedrosa, com efeito a contar de 25 de junho de 2021.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete da Secretária, 28 de junho de 2021.

LUIZA CRISTINA DA SILVA VIANNA  
Secretária Municipal de Educação

#### PORTARIA SEDUC/213/2021 de 28 de junho de 2021

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal 13 de 02 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 28 da Lei Complementar nº 15 de 30 de dezembro de 1997, que institui concessão de gratificação de função;

#### **RESOLVE:**

**NOMEAR** a servidora **DAGMAR BERNARDES**, para exercer o cargo comissionado de **Dirigente de Turno**, Função de Chefia Intermediária – FCI 06 – 100%, da Escola Jerônimo Carlos Nascimento, com efeito a contar de 21 de junho de 2021.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete da Secretária, 28 de junho de 2021.

LUIZA CRISTINA DA SILVA VIANNA  
Secretária Municipal de Educação



# Município de Araruama

## Poder Executivo



**PORTARIA Nº 398**  
**DE 24 DE JUNHO DE 2021**

**PROMOVE SERVIDOR CONFORME LEI COMPLEMENTAR 143 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.**

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas por Lei,

Considerando as informações contidas nos memorandos SESEG 060/2021 e 313/2021, emitidos pela Secretaria de Segurança desta Municipalidade;

Considerando o disposto no Artigo 4º da Lei Complementar 143 de 14 de dezembro de 2018, que versa sobre a progressão da carreira na instituição da Guarda Civil de Araruama.

Considerando que o atual enquadramento do servidor é o de Subinspetor da Guarda Civil;

Considerando que o servidor DENILDO SOUZA RIBEIRO, Matrícula: 009244-4, completou, em 23 de janeiro de 2021, 20 anos de efetivo exercício de suas funções junto à Guarda Civil de Araruama.

Considerando, finalmente, o disposto no Anexo I – “Vencimento e escalonamento por tempo de efetivo serviço para os guardas civis / Progressão”, da Lei Complementar 143 de 14 de dezembro de 2018;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Promover** o Servidor **DENILDO SOUZA RIBEIRO, Subinspetor da Guarda Civil de Araruama**, Matrícula 009244-4, ao cargo de **INSPETOR da Guarda Civil de Araruama**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 24 de junho de 2021.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 442**  
**DE 06 DE JULHO DE 2021**

**EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 9976/2021**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 9976/2021.

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR, A PEDIDO**, a servidora **ELISABETE DE SOUSA FONSECA COSTA**, Efetiva, **Servente de Serviço Pesado**, Matrícula 901050, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 9976/2021.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 30/04/2021, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 06 de julho de 2021.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 443**  
**DE 06 DE JULHO DE 2021**

**EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 12704/2021**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 12704/2021.

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR, A PEDIDO**, o servidor **FABIO DOS SANTOS ALMEIDA**, Efetivo, **Vigia**, Matrícula 9961823, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 12704/2021.

II – O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 24/06/2021, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 06 de julho de 2021.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 444**  
**DE 06 DE JULHO DE 2021**

**EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 12598/2021**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e

considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 12598/2021.

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR, A PEDIDO**, a servidora **TAMARA DA VEIGA MACIEL T DE OLIVEIRA**, Efetiva, **Instrumentador Cirúrgico**, Matrícula 9960354, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 12598/2021.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 01/07/2021, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 06 de julho de 2021.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 445**  
**DE 06 DE JULHO DE 2021**

**EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 11638/2021**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 11638/2021.

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR, A PEDIDO**, a servidora **LEONTINE TAVORA DA FONSECA**, Efetiva, **Monitor de transporte Escolar**, Matrícula 9960552, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 11638/2021.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 27/05/2021, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 06 de julho de 2021.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



**PORTARIA Nº 446**  
**DE 06 DE JULHO DE 2021**

**EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 11110/2021**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 11110/2021.

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR, A PEDIDO**, o servidor **JOSÉ CARLOS DA SILVA JUNIOR**, Efetivo, **Vigia**, Matrícula 9800, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 11110/2021.

**II – O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 02/06/2021, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.**

**III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.**

**IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 06 de julho de 2021.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 447**  
**DE 06 DE JULHO DE 2021**

**EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 11064/2021**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 11064/2021.

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR, A PEDIDO**, o servidor **KAIUNE HECHT MENDES**, Efetivo, **Professor II**, Matrícula 9961372, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 11064/2021.

**II – O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 01/06/2021, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.**

**III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.**

**IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 06 de julho de 2021.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 448**  
**DE 06 DE JULHO DE 2021**

**EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 11109/2021**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 11109/2021.

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR, A PEDIDO**, a servidora **DULCE IRENE RAMOS**, Efetiva, **Oficial Administrativo**, Matrícula 996055, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 11109/2021.

**II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 01/06/2021, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.**

**III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.**

**IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 06 de julho de 2021.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 449**  
**DE 06 DE JULHO DE 2021**

**EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 11286/2021**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 11286/2021.

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR, A PEDIDO**, o servidor **FERNANDO JOSE GOMES**, Efetivo, **Professor I**, Matrícula 11558, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 11286/2021.

**II – O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 01/06/2021, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.**

**III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.**

**IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 06 de julho de 2021.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 450**  
**DE 06 DE JULHO DE 2021**

**EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 10757/2021**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 10757/2021.

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR, A PEDIDO**, a servidora **SUZANA SANTOS PEREIRA DA ROCHA**, Efetiva, **Merendeira**, Matrícula 9960619, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 10757/2021.

**II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 27/05/2021, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.**

**III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.**

**IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 06 de julho de 2021.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**





# Município de Araruama

## Poder Executivo



**PORTARIA Nº 451**  
**DE 06 DE JULHO DE 2021**

**EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 11050/2021**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 11050/2021.

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR, A PEDIDO**, o servidor **GABRIEL LUTZ REIS**, Efetivo, **Auxiliar de Disciplina**, Matrícula 9960641, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 11050/2021.

**II – O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 01/06/2021, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.**

**III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.**

**IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 06 de julho de 2021.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 452**  
**06 DE JULHO DE 2021**

**EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 11764/2021**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 11764/2021.

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR, A PEDIDO**, a servidora **LUANA APARECIDA PEDROSA LOURENÇO**, Efetiva, **Guarda Civil**, Matrícula 9950458, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 11764/2021.

**II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 11/06/2021, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.**

**III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.**

**IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 06 de julho de 2021.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 453**  
**DE 06 DE JULHO DE 2021**

**EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 13077/2021**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 13077/2021.

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR, A PEDIDO**, o servidor **RAMON SARAIVA VIANA**, Efetivo, **Artífice Especializado Salva Vidas**, Matrícula 79962802, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 13077/2021.

**II – O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 01/07/2021, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.**

**III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.**

**ção – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.**

**IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 06 de julho de 2021.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**NOTIFICAÇÃO - VMI TECNOLOGIAS LTDA. SEPOL**

**EMPRESA: VMI TECNOLOGIAS LTDA.**

**CPF/CNPJ nº.: 02.659.246/0001-03**

**Endereço: Rua Prefeito Eliseu Alves da Silva, nº. 400, Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, Lagoa Santa-MG, CEP. 33.400-000, lilian.dornellas@vmimedia.com.br, Tel. nº.: 31 3370-3750**

O **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, por intermédio da Secretária Municipal de Saúde, Sra. **Ana Paula Bragança Correa**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº. 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o nº. 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade, considerando a necessidade URGENTE para tratar de assuntos relacionados à assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** referente ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº. 016/2021**, originado no Processo Administrativo nº. 21967/2020 vem por meio desta,

**NOTIFICAR**

a empresa **VMI TECNOLOGIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.659.246/0001-03, com sede estabelecida na Rua Prefeito Eliseu Alves da Silva, nº. 400, Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, Lagoa Santa-MG, CEP. 33.400-000, lilian.dornellas@vmimedia.com.br, Tel. nº.: 31 3370-3750, para **proceder a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO referente ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº. 016/2021**, originado no Processo Administrativo nº. 21967/2020, sob pena de responder a procedimento tendente a aplicação das sanções previstas na Lei nº. 8.666/93.

**Araruama/RJ, 8 de julho de 2021.**

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**ANA PAULA BRAGANÇA CORRÊA**  
**Secretária Municipal de Saúde**



*Estado do Rio de Janeiro*

# *Câmara Municipal de Carmo*



**Resultado da Licitação - nº 02/2021.**

Para todos os fins legais, nos termos da lei 8.666/93, Dec. 3.555/00, art. 21, XII, lei 12.527/11 art. 8º-caput e §1º, IV. Torna público e

faz saber que na data do dia 08/07/2021, a Câmara Municipal do Carmo, realizou sessão de Pregão Presencial, tendo como objeto aquisição de materiais/bens de informática, logrando-se vencedora a empresa CANAÃ DO CARMO DISTRIBUIDORA LTDA. Valor: R\$ 25.134,49.

Confira todas  
as edições em

[www.logusnoticias.com.br](http://www.logusnoticias.com.br)

## Licença Ambiental de Araruama

### PROCESSO Nº 12551/2021

**A.C. DOS SANTOS OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 02.844.292/0001-74, torna público que **RECEBEU**, através do processo de Alvará de Localização para Funcionamento a **Licença Ambiental de Operação nº 0144/2021**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para atividades 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos; 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário; 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática; 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral; 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente; 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor. Situada no seguinte endereço: RUA JÚLIO CASTILHO, Nº 1.218, LOJA A, RIO DO LIMÃO - Zona Urbana do Município de Araruama- RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da SEMAM.

### PROCESSO Nº 11224/2021

**CARLOS FRANCISCO DOS SANTOS**, CPF nº 869.231.107-34, TORNA PÚBLICO QUE **RECEBEU** DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA/RJ, **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO Nº 0127/2021**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) Atividade(s) de PROJETO PARA APROVAÇÃO DE PRÉDIO MISTO EM SUBSTITUIÇÃO AO PROJETO APROVADO SOB O Nº 10.925/07, SITO NA RUA PROFESSOR OSCAR CLARK, LOTE 24, ARARUAMA/RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

## DER-RJ interdita pistas para montagem de passarela na RJ-106, em São Pedro da Aldeia

A Rodovia Amaral Peixoto (RJ-106), no Km 110.5, teve as pistas interditadas, nesta quinta-feira (08/7), entre 22h e 5h, em virtude da operação de lançamento da estrutura de travessia da passarela de pedestres, em frente à Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de São Pedro da Aldeia, no bairro Balneário, na Região dos Lagos.

A primeira etapa foi realizada na pista sentido Rio, entre 22h e 1h, onde a máquina içou a estrutura da passarela, que foi fixada e estabilizada. Nesta etapa, o tráfego foi direcionado para a via de acesso a UPA. Esse trecho teve o trânsito totalmente interrompido entre 23h e 00h.

Já na segunda e última fase, o serviço foi executado na via sentido São Pedro da Aldeia, entre 1h e 4h. O trânsito foi desviado para a faixa da esquerda, com o bloqueio total do tráfego apenas no lançamento da estrutura entre 2h e 3h da manhã.

A Guarda Municipal aldeense apoiou as ações de desvio no trânsito.

A previsão é que a obra seja concluída até o final de julho.



## Lions Clube realiza campanha do agasalho em Araruama

A Associação Lions Clube de Araruama, em parceria com as Óticas Ele e Ela, está recolhendo roupas de frio, agasalhos e cobertores para os moradores de rua do Município durante todo o inverno.

As baixas temperaturas que têm marcado o inverno em todo o Estado do Rio fizeram com que o grupo se mobilizasse para efetuar a ação na cidade com o objetivo de amenizar a intensidade do frio para aqueles que estão à

mercê.

Para se ter uma ideia, em Araruama, os termômetros chegaram a marcar temperaturas mínimas de 16 graus, durante a madrugada, com sensação térmica de 12.

Os interessados em ajudar podem deixar as doações no ponto de coleta, que é na Ótica Ele e Ela, que funciona de segunda a sábado das 8h30 às 18h30, na Rua Sílvia Vasconcelos, número 72, ao lado do curso Kumon.

# CAMPANHA DO AGASALHO!

## O FRIO PASSA, O CARINHO FICA!

## ARRECADADAÇÃO NA OTICA ELE ELA